

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO SEMA-MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS Nº 30/2013

I - PARTÍCIPES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, no âmbito do Departamento de Florestas e Áreas Protegidas, e o Município de Getúlio Vargas. **II - OBJETO:** Delegação de Competência da Secretaria do Meio Ambiente ao Município de Getúlio Vargas para realização da gestão florestal, através do licenciamento e fiscalização das atividades e empreendimentos localizados no Município, cuja vegetação açambarca as restrições impostas pela Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, denominada Lei da Mata Atlântica, bem como estabelecer procedimentos com vista à preservação, à conservação, à recuperação e à melhoria do meio ambiente. **III - VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses a partir da data da publicação da súmula deste Instrumento no Diário Oficial do Estado. **IV - ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO:** Processo Administrativo: 1598-05.00/12-3. Secretaria do Meio Ambiente, Av. Borges de Medeiros, nº 261, 14º andar, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 09 de julho de 2013.
Neio Lúcio Fraga Pereira
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Código: 1186250

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE MÚLTIPLO

I - PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. **II - OBJETO:** Incluir no Contrato Múltiplo nº 9912316257 o(s) serviço(s) 40096 SEDEX CONTRATO - 62073 TELEGRAMA NACIONAL INTERNET- 10065 CARTA COMERCIAL- 85278 VENDA DE PRODUTOS por meio do(s) ANEXO(S) correspondente(s), rubricado(s) pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído, efetivando-se quando da assinatura deste Termo; Inclusão do(s) ANEXO(S) nº(s) 01, 02, 03, 04 e 05 ao Contrato Original conforme modelo(s) apenso(s) a este Termo; E os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste(s) ANEXO(S) têm seu valor estimado em R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: U.E.: 05.01, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.3929, Projeto/Atividade: 6331, Recurso: 0001, N° do Empenho: 13002424143, Data: 08/07/2013, Valor Mensal Estimado: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **III - ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO:** Processo Administrativo nº 12627-0500/12-0. Secretaria do Meio Ambiente, Avenida Borges de Medeiros 261, 14º andar, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 10 de julho de 2013.
Neio Lúcio Fraga Pereira
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Código: 1186251

Secretaria da Saúde

Secretaria da Saúde

Secretário de Estado : CIRO SIMONI
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

PORTARIAS

PORTARIA Nº 337/2013

Autoriza a transferir recursos aos Municípios para implementar os Projetos Prioritários de Governo, a regionalização da saúde, a universalização da saúde e o cofinanciamento hospitalar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e com base na Resolução CIB nº 378, de 26/06/2012, Considerando o disposto no artigo 20 da Lei Complementar Federal nº 141/2012; e a Portaria nº 882/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir os recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) dos municípios que encaminharem solicitação via processo, que integrem as ações prioritárias na Saúde Pública do Rio Grande do Sul, após aprovação da área técnica da SES.

Parágrafo Primeiro - Os municípios interessados em receber os recursos de que trata esta Portaria deverão encaminhar um ofício, acompanhado da documentação respectiva, à Secretaria da Saúde do Estado, através das Coordenadorias Regionais de Saúde, os quais serão autuados em processos administrativos e analisados pela equipe técnica da SES.

Parágrafo Segundo - Em se tratando de construção e ampliação, os processos deverão se fazer acompanhar dos Projetos de Arquitetura e Engenharia devidamente aprovados pela Vigilância Sanitária; para reformas somente nos casos específicos.

Art. 2º - Em sendo aprovados os pleitos referidos no parágrafo primeiro do artigo anterior, os recursos serão transferidos após a publicação de anexo a esta Portaria no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - O prazo de execução deverá constar nos processos referidos no art. 1º desta Portaria e, o seu início, dar-se-á após a efetivação da transferência financeira ao FMS.

Art. 4º - Os valores disponibilizados pela SES para a aquisição de veículos serão os seguintes:

I - ambulâncias e micro-ônibus tipo "van" até 16 (dezesseis) lugares - R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **II** - veículos até 05 pessoas - R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo Único - É obrigatório que todo veículo do tipo ambulância, micro-ônibus ou Van, bem como qualquer outro, adquirido com recursos estaduais, contenha a seguinte inscrição: "Adquirido com recurso do Governo do Estado do Rio Grande do Sul". Deverá também ser afixado nas portas do veículo o logotipo do Governo disponível no site da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 5º - Em caso de obras deverá haver a identificação, através de "placa de obra" do objeto, fonte de financiamento (Governo do Estado/SES) e do valor.

Art. 6º - A prestação de contas dos recursos recebidos se dará no Relatório de Gestão Municipal conforme Portaria nº 882/2012.

Parágrafo Primeiro - As transferências de recursos serão suspensas e os valores sujeitos à devolução, acrescidos de juros e correção monetária, segundo índices oficiais de atualização de débitos fiscais, a partir da data do recebimento do recurso, quando a despesa for realizada:

I - fora do período de execução do objeto;

II - em finalidade diversa da estabelecida;

III - se não for aprovada a prestação de contas.

Parágrafo Segundo - O município beneficiado que incorrer no que dispõe este artigo ficará obrigado a recolher os valores repassados no prazo de 30 dias, a contar do recebimento da comunicação.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 10 Julho de 2013.

CIRO SIMONI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA SES Nº 3372013ANEXO Nº 01			
1. AMBULÂNCIAS - R\$ 100.000,00 CADA			
	Município	CRS	Processo Nº
1	Arvorezinha	6ª	044455-20.00/13-0

2	Balneário Pinhal	18ª	022330-20.00/13-7
3	Benjamin Constant do Sul	11ª	016431-20.00/13-0
4	Bom Jesus	5ª	009776-20.00/13-1
5	Brochier	1ª	005875-20.00/13-8
6	Cacequi	4ª	041580-20.00/13-8
7	Capão do Cipó	4ª	009035-20.00/13-4
8	Capivari do Sul	18ª	022763-20.00/13-3
9	Cerro Grande	15ª	019613-20.00/13-0
10	Chapada	15ª	020141-20.00/13-0
11	Coronel Barros	17ª	022031-20.00/13-5
12	Encruzilhada do Sul	8ª	013120-20.00/13-0
13	Engenho Velho	15ª	020155-20.00/13-3
14	Ernestina	6ª	011314-20.00/13-0
15	Erval Grande	11ª	016037-20.00/13-4
16	Estância Velha	1ª	005475-20.00/13-5
17	Esteio	1ª	006184-20.00/13-7
18	Glorinha	2ª	006878-20.00/13-3
19	Ibiraíaras	6ª	044708-20.00/13-3
20	Iraí	19ª	023440-20.00/13-4
21	Jaguari	4ª	009075-20.00/13-1
22	Marau	6ª	044768-20.00/13-4
23	Montenegro	1ª	006031-20.00/13-1
24	Não-Me-Toque	6ª	044704-20.00/13-2
25	Palmeira das Missões	15ª	085072-20.00/12-7
26	Pantano Grande	13ª	018003-20.00/13-2
27	Putinga	16ª	092388-20.00/12-4
28	Rio Pardo	13ª	017993-20.00/13-5
29	Ronda Alta	15ª	020142-20.00/13-3
30	Santo Augusto	17ª	021806-20.00/13-1
31	São José do Sul	1ª	006506-20.00/13-0
32	São Lourenço do Sul	3ª	051832-20.00/12-7
33	São Nicolau	12ª	016841-20.00/13-5
34	Tapejara	6ª	044103-20.00/13-0
35	Taquari	16ª	035537-20.00/13-0
36	Torres	18ª	022766-20.00/13-1
37	Três de Maio	14ª	019020-20.00/13-5
38	Três Passos	19ª	023697-20.00/13-9
39	Tunas	6ª	011757-20.00/13-9
40	Vicente Dutra	19ª	023694-20.00/13-0
41	Vista Alegre	19ª	023443-20.00/13-2
TOTAL R\$ 4.100.000,00			

2. VAN - R\$ 100.000,00 CADA			
	Município	CRS	Processo Nº
1	Áurea	11ª	016079-20.00/13-7
2	Benjamin Constant do Sul	11ª	016038-20.00/13-7
3	Bom Jesus	5ª	009775-20.00/13-9
4	Bossoroca	12ª	016868-20.00/13-8
5	Campos Borges	6ª	044461-20.00/13-0
6	Capivari do Sul	18ª	022762-20.00/13-0
7	Catuípe	17ª	021812-20.00/13-2
8	Centenário	11ª	016035-20.00/13-9
9	Coqueiros do Sul	6ª	044742-20.00/13-4
10	Cruz Alta	9ª	013782-20.00/13-5
11	David Canabarro	6ª	044753-20.00/13-9
12	Erval Grande	11ª	015984-20.00/13-1
13	Frederico Westphalen	19ª	023705-20.00/13-5
14	Manoel Viana	10ª	040347-20.00/13-6
15	Nova Brésia	16ª	035590-20.00/13-2
16	Nova Ramada	17ª	022086-20.00/13-8
17	Osório	18ª	023091-20.00/13-3
18	Paim Filho	6ª	044713-20.00/13-1
19	Pantano Grande	13ª	018002-20.00/13-0
20	Pinheiro Machado	3ª	034062-20.00/13-4
21	Piratini	3ª	034065-20.00/13-2
22	Rio Pardo	13ª	018097-20.00/13-0
23	Roque Gonzales	12ª	016892-20.00/13-7
24	Sagrada Família	15ª	019614-20.00/13-3
25	Saldanha Marinho	9ª	014026-20.00/13-5
26	São Valentim	11ª	015977-20.00/13-8
27	Tabaí	1ª	053007-20.00/13-2

28	Torres	18ª	022725-20.00/13-1
TOTAL R\$ 2.800.000,00			

3. VEÍCULOS - R\$ 50.000,00 CADA			
	Município	CRS	Processo Nº
1	Água Santa	6ª	044108-20.00/13-4
2	Alegrete	10ª	063658-20.00/11-3
3	Áurea	11ª	016078-20.00/13-4
4	Barra do Rio Azul	11ª	016485-20.00/13-0
5	Chapada	15ª	019621-20.00/13-7
6	Cristal do Sul	19ª	023438-20.00/13-4
7	Engenho Velho	15ª	020156-20.00/13-6
8	Erval Grande	11ª	016039-20.00/13-0
9	Herveiras	13ª	018090-20.00/13-0
10	Iraí	19ª	023429-20.00/13-5
11	Itapuca	6ª	044752-20.00/13-6
12	Itati	18ª	124876-20.00/12-3
13	Jaguarão	3ª	034061-20.00/13-1
14	Liberato Salzano	19ª	023699-20.00/13-4
15	Linha Nova	5ª	037323-20.00/13-6
16	Maratá	1ª	053009-20.00/13-8
17	Mato Queimado	12ª	016937-20.00/13-8
18	Novo Barreiro	15ª	019609-20.00/13-5
19	Palmeira das Missões	15ª	085072-20.00/12-7
20	Palmitinho	19ª	023710-20.00/13-3
21	Porto Mauá	14ª	019264-20.00/13-0
22	Roca Sales	16ª	035604-20.00/13-5
23	Sagrada Família	15ª	019615-20.00/13-6
24	Tabaí	1ª	053008-20.00/13-5
25	Teutônia	16ª	020796-20.00/13-2
26	Torres	18ª	022719-20.00/13-0
27	Vale Verde	13ª	018092-20.00/13-6
28	Vila Nova do Sul	4ª	051342-20.00/13-6
29	Vista Alegre	19ª	023441-20.00/13-7
TOTAL R\$ 1.450.000,00			

4. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES UBS's				
	Município	CRS	Processo Nº	Valor
1	Taquari	16ª	021017-20.00/13-0	R\$ 128.130,00
TOTAL R\$ 128.130,00				

5. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES UPA's				
	Município	CRS	Processo Nº	Valor
1	Santa Rosa / UPA II	14ª	019281-20.00/13-5	R\$ 434.894,85
TOTAL R\$ 434.894,85				

6. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES				
	Município/Entidade	CRS	Processo Nº	Valor
1	Bagé / Hospital Universitário Dr. Mário Araújo - URCAMP	7ª	013519-20.00/10-0	R\$ 380.000,00
2	Santana do Livramento / Hospital Santa Casa de Misericórdia	10ª	057138-20.00/13-8	R\$ 707.000,00
TOTAL R\$ 1.087.000,00				

7. REFORMA DE SERVIÇOS DE SAÚDE				
	Município	CRS	Processo Nº	Valor
1	Vila Nova do Sul / UBS Sofia Saldanha Silveira	4ª	052476-20.00/13-8	R\$ 218.258,18
TOTAL R\$ 218.258,18				

8. CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO/ CONCLUSÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE				
	Município	CRS	Processo Nº	Valor
1	Santa Rosa / UPA II	14ª	019281-20.00/13-5	R\$ 315.102,15
2	Vila Nova do Sul / UBS Sofia Saldanha Silveira	4ª	052476-20.00/13-8	R\$ 264.841,85
TOTAL R\$ 579.944,00				

Codigo: 1186286

SÚMULAS

A 3ª Coordenadoria Regional da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, por seu Setor de Vigilância Sanitária de Medicamentos e Correlatos, faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do art. 25 da Portaria 344/98 e art. 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos a base de substâncias retinóicas constantes da lista C2-Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:

Razão Social: Comércio de Medicamentos Brair Ltda.
Endereo: Rua Vinte e Quatro de Maio, nº. 372/374-
Centro - Rio Grande-RS.
CNPJ: 88.212.113/0224-13
Autorização: 07/13.

Razão Social: Farias & Cunha Ltda.
Endereo: Av. Gomes Jardim, nº. 60-
Centro - Piratini-RS.
CNPJ: 15.470.525/0002-49
Autorização: 08/13.

Codigo: 1186291

A Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, por seu Setor de Medicamentos e Correlatos, faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do art. 25 da Portaria 344/98 e art. 124 da respectiva Instrução Normativa, estão com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de substâncias RETINÓICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98, os estabelecimentos constantes da seguinte relação:

Razão Social: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA
Endereço: Rua Quinze de Novembro, 75, Loja 01
Encruzilhada do Sul - RS
CGC/CNPJ 88.212.113/0292-64

Codigo: 1186292

Processo nº 007992-2000/11-0
 Apostilamento nº 006/2013 ao Convênio 0238/2012, celebrado em 11 de setembro de 2012, entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Hospital de Caridade de Canguçu - Município de Canguçu/RS, para declarar que na Clausula Terceira, o número do Empenho é 13002707856, datado de 18/06/2013, o Recurso é 0006 e a Atividade é 9123, e não como constou no Instrumento.

Codigo: 1186293

Processo nº 79581-2000/10-3
 Ato de Prorrogação EX OFFICIO nº 18/2013 celebrado em 12/07/2013, entre o Estado do Rio Grande do Sul e a Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio - Município de Tenente Portela/RS. OBJETO prorrogar até 21/04/2014, o prazo de vigência previsto na Clausula Sexta - do Convênio 152/2012, FPE: 1945/2012, tendo em vista que houve atraso no repasse do recurso financeiro.

Porto Alegre, 15 de julho de 2013.

CIRO SIMONI
 Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1186294

Processo nº 56716-2000/11-4
 Ato de Prorrogação EX OFFICIO nº 19/2013 celebrado em 12/07/2013, entre o Estado do Rio Grande do Sul e a Associação Educacional e Beneficente São Carlos - Hospital Beneficente Padre Catelli - Município de Anta Gorda/RS. OBJETO prorrogar até 03/03/2014, o prazo de vigência previsto na Clausula Sexta - do Convênio 232/2012, FPE: 2886/2012, tendo em vista que houve atraso no repasse do recurso financeiro.

Porto Alegre, 15 de julho de 2013.

CIRO SIMONI
 Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1186295

Processo nº 046414-2000/11-8
 Ato de Prorrogação EX OFFICIO nº 21/2013 celebrado em 12/07/2013, entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Hospital São João de Arvorezinha - Município de Arvorezinha/RS. OBJETO prorrogar até 18/05/2014, o prazo de vigência previsto na Clausula Sexta - do Convênio 200/2012, FPE: 2662/2012, tendo em vista que houve atraso no repasse do recurso financeiro.

Porto Alegre, 15 de julho de 2013.

CIRO SIMONI
 Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1186296

INEXIGIBILIDADE

Processo nº 67024-2000/13-3
 Empresa: CHARLES FURTADO VILELA & CIA. LTDA. - ME
 CNPJ: 08.929.392/0001-80
 Objeto: Inscrição de 482 (quatrocentos e oitenta e dois) servidores municipais e 93 (noventa e três) servidores estaduais em Congresso na cidade de Porto Alegre/RS, no período de 22 a 24/07/2013.
 Valor Total: R\$ 498.100,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e cem reais)
 Base Legal: Art.25, caput, da Lei 8.666/93.
 Ratificação: Conforme disposto no artigo 26da Lei supracitada.
 Porto Alegre, 15 de julho de 2013
 Divisão de Compras

Secretaria da Saúde**Secretaria da Saúde**

Secretário de Estado : CIRO SIMONI
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

PORTARIAS**ANEXO Nº 02
PORTARIA SES Nº 337/2013****1. AMBULÂNCIAS - R\$ 100.000,00 CADA**

	Município	CRS	Processo Nº
1	Agudo	4ª	041566-20.00/13-0
2	Anta Gorda	16ª	068267-20.00/13-2
3	Aratiba	11ª	069099-20.00/13-4
4	Candelária	13ª	017989-20.00/13-0
5	Capão do Leão	3ª	050557-20.00/13-0
6	Caraá	18ª	022796-20.00/13-7
7	Carazinho	6ª	066063-20.00/13-0
8	David Canabarro	6ª	066139-20.00/13-0
9	Dezesseis de Novembro	12ª	016997-20.00/13-9
10	Dilermando de Aguiar	4ª	083163-20.00/13-0
11	Esperança do Sul	19ª	023824-20.00/13-4
12	Estação	11ª	068988-20.00/13-6
13	Gramado dos Loureiros	15ª	020264-20.00/13-0
14	Guarani das Missões	12ª	016814-20.00/13-8
15	Herveiras	13ª	018091-20.00/13-3
16	Humaitá	17ª	060592-20.00/13-0
17	Ibiaçá	6ª	066015-20.00/13-7
18	Jóia	17ª	060641-20.00/13-7
19	Júlio de Castilhos	4ª	041556-20.00/13-9
20	Lagoa Vermelha	6ª	066059-20.00/13-5
21	Maratá	1ª	053037-20.00/13-8
22	Mato Castelhano	6ª	066142-20.00/13-2
23	Montauri	6ª	066141-20.00/13-0
24	Nova Bréscia	16ª	035591-20.00/13-5
25	Paraíso do Sul	4ª	053286-20.00/12-2
26	Passo do Sobrado	13ª	124196-20.00/12-0
27	Porto Xavier	12ª	053412-20.00/13-3
28	Roque Gonzales	12ª	016891-20.00/13-4
29	Salvador das Missões	12ª	016944-20.00/13-1
30	Santo Ângelo	12ª	053390-20.00/13-4
31	São Gabriel	10ª	015627-20.00/13-4
32	São Leopoldo*	1ª	006428-20.00/13-1
33	São Pedro do Butiá	12ª	016982-20.00/13-3
34	São Valentim do Sul	16ª	035651-20.00/13-6
35	São Vendelino	5ª	061069-20.00/13-0
36	Sarandi	15ª	020261-20.00/13-2
37	Seberi	19ª	023825-20.00/13-7
38	Sinimbu	13ª	017995-20.00/13-0
39	Sobradinho	8ª	013415-20.00/13-6
40	Soledade	6ª	044457-20.00/13-5
41	Tuparendi	14ª	019270-20.00/13-0
42	Vale Verde	13ª	018093-20.00/13-9
43	Vera Cruz	13ª	018178-20.00/13-7
44	Vespasiano Corrêa	16ª	035655-20.00/13-7
45	Viamão*	2ª	006754-20.00/13-0
TOTAL R\$ 4.700.000,00			

* Autorizado R\$ 200.000,00 equivalente a 2 ambulâncias.

2. VAN - R\$ 100.000,00 CADA

	Município	CRS	Processo Nº
1	Arroio Grande	3ª	050566-20.00/13-0
2	Arvorezinha	6ª	066088-20.00/13-8
3	Boa Vista do Cadeado	9ª	014359-20.00/13-3
4	Boqueirão do Leão	16ª	035715-20.00/13-8
5	Braga	15ª	056182-20.00/13-3
6	Brochier	1ª	052943-20.00/13-5
7	Caibaté	12ª	016894-20.00/13-2
8	Campina das Missões	14ª	061758-20.00/13-3

9	Canela	5ª	061053-20.00/13-2
10	Canudos do Vale	16ª	035607-20.00/13-3
11	Colorado	9ª	014321-20.00/13-6
12	Constantina	15ª	020263-20.00/13-8
13	Cruzeiro do Sul	16ª	035713-20.00/13-2
14	Dois Irmãos das Missões	15ª	020267-20.00/13-9
15	Doutor Ricardo	16ª	068206-20.00/13-9
16	Erval Seco	19ª	023819-20.00/13-6
17	Estrela Velha	8ª	013379-20.00/13-0
18	Ibirapuitã	6ª	065952-20.00/13-2
19	Ijuí	17ª	060684-20.00/13-2
20	Ivorá	4ª	041590-20.00/13-0
21	Júlio de Castilhos	4ª	041601-20.00/13-4
22	Lajeado*	16ª	035666-20.00/13-1
23	Não-Me-Toque	6ª	044718-20.00/13-5
24	Nova Araçá	5ª	061068-20.00/13-8
25	Palmitinho	19ª	023817-20.00/13-0
26	Paulo Bento	11ª	052392-20.00/13-2
27	Paverama	16ª	035493-20.00/13-2
28	Pedro Osório	3ª	034067-20.00/13-8
29	Pirapó	12ª	016945-20.00/13-4
30	Porto Mauá	14ª	019487-20.00/13-8
31	Quatro Irmãos	11ª	068964-20.00/13-1
32	Relvado	16ª	068270-20.00/13-5
33	Rio dos Índios	11ª	016476-20.00/13-1
34	Santa Bárbara do Sul	9ª	014324-20.00/13-4
35	Santa Clara do Sul	16ª	035657-20.00/13-2
36	Santo Antônio do Planalto	6ª	066062-20.00/13-8
37	Santo Augusto	17ª	022091-20.00/13-6
38	São José das Missões	15ª	020158-20.00/13-1
39	Tiradentes do Sul	19ª	023700-20.00/13-1
40	Travesseiro	16ª	068266-20.00/13-0
41	Tupanciretã	9ª	014326-20.00/13-0
42	Venâncio Aires	13ª	018095-20.00/13-4
43	Vila Lângaro	6ª	066020-20.00/13-5
TOTAL R\$ 4.400.000,00			

* Autorizado R\$ 200.000,00 equivalente a 2 vans.

3. VEÍCULOS - R\$ 50.000,00 CADA

	Município	CRS	Processo Nº
1	Aratiba	11ª	016474-20.00/13-6
2	Barão do Cotegipe*	11ª	016053-20.00/13-7
3	Barra Funda	15ª	085067-20.00/12-9
4	Benjamin Constant do Sul	11ª	016482-20.00/13-2
5	Bom Jesus	5ª	009774-20.00/13-6
6	Cândido Godói	14ª	019018-20.00/13-5
7	Constantina	15ª	020262-20.00/13-5
8	Coronel Bicaco	15ª	056184-20.00/13-9
9	Cruzaltense	11ª	016472-20.00/13-0
10	Encruzilhada do Sul	8ª	013118-20.00/13-0
11	Encruzilhada do Sul	8ª	013119-20.00/13-2
12	Erebango	11ª	016470-20.00/13-5
13	Estação	11ª	016484-20.00/13-8
14	Estrela Velha	8ª	013383-20.00/13-5
15	Getúlio Vargas*	11ª	016175-20.00/13-4
16	Gramado Xavier	13ª	017998-20.00/13-9
17	Igrejinha	1ª	006219-20.00/13-6
18	Ijuí	17ª	060681-20.00/13-4
19	Imigrante	16ª	068262-20.00/13-9
20	Itaara	4ª	041617-20.00/13-2
21	Mariano Moro	11ª	016483-20.00/13-5
22	Mostardas	18ª	062902-20.00/12-3
23	Pantano Grande	13ª	018001-20.00/13-7
24	Paverama	16ª	035539-20.00/13-6
25	Pedro Osório	3ª	050567-20.00/13-2
26	Pinheiro do Vale	19ª	023818-20.00/13-3
27	Pinheiro Machado	3ª	050565-20.00/13-7
28	Piratini	3ª	034063-20.00/13-7
29	Planalto*	19ª	042847-20.00/13-1
30	Ponte Preta	11ª	068990-20.00/13-6
31	Progresso	16ª	035714-20.00/13-5

32	Rio Pardo	13ª	017992-20.00/13-2
33	Santa Bárbara do Sul	9ª	014322-20.00/13-9
34	Santo Augusto	17ª	022091-20.00/13-6
35	São José do Norte*	3ª	050560-20.00/13-3
36	Tio Hugo	6ª	127634-20.00/12-6
37	Três Arroios	11ª	068986-20.00/13-0
38	Vera Cruz	13ª	018179-20.00/13-0
39	Veranópolis	5ª	061243-20.00/13-7
40	Vista Alegre do Prata	5ª	061163-20.00/13-2
TOTAL R\$ 2.200.000,00			

* Autorizado R\$ 100.000,00 equivalente a 2 veículos.

4. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES UBS's				
	Município	CRS	Processo Nº	Valor
1	Barra do Guarita	19ª	023830-20.00/13-5	R\$ 56.000,00
2	Cristal do Sul	19ª	023702-20.00/13-7	R\$ 140.000,00
3	Estrela	16ª	089059-20.00/12-1	R\$ 60.000,00
4	Faxinalzinho	11ª	016475-20.00/13-9	R\$ 15.876,00
5	Harmonia	1ª	006162-20.00/13-8	R\$ 20.012,17
6	Humaitá	17ª	060591-20.00/13-8	R\$ 49.915,00
7	Palmitinho	19ª	023827-20.00/13-2	R\$ 100.000,00
TOTAL R\$ 441.803,17				

5. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES UPA's				
	Município	CRS	Processo Nº	Valor
1	Venâncio Aires / UPA I	13ª	018096-20.00/13-7	R\$ 190.020,00
TOTAL R\$ 190.020,00				

6. EQUIPAMENTOS - SAÚDE DO IDOSO				
	Município	CRS	Processo Nº	Valor
1	Dois Irmãos das Missões	15ª	053213-20.00/10-5	R\$ 15.000,00
2	Montenegro	1ª	055920-20.00/10-0	R\$ 20.000,00
3	Nova Petrópolis	5ª	090063-20.00/11-0	R\$ 10.000,00
4	Santa Bárbara do Sul	9ª	055756-20.00/10-6	R\$ 15.000,00
TOTAL R\$ 60.000,00				

7. CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO/ CONCLUSÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE				
	Município	CRS	Processo Nº	Valor
1	Alegrete	10ª	057289-20.00/13-8	R\$ 75.762,47
2	São Marcos / CAPS I	5ª	034489-20.00/10-5	R\$ 200.000,00
TOTAL R\$ 275.762,47				

8. CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO/ CONCLUSÃO DE UPA's				
	Município	CRS	Processo Nº	Valor
1	São Borja/ UPA I	12ª	055567-20.00/13-9	R\$ 500.000,00
2	Venâncio Aires / UPA I	13ª	018123-20.00/13-4	R\$ 500.000,00
TOTAL R\$ 1.000.000,00				

CIRO SIMONI
Secretário de Estado da Saúde - RS

Codigo: 1198410

ANEXO III - PORTARIA Nº 331/2013

CRS	MUNICÍPIO	CNES	HOSPITAL	VALOR DO INCENTIVO DE METAS REF. AO 2º TRIMESTRE/2013
13	Candelária	2236362	SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITAL CANDELÁRIA	118.624,27
TOTAL				118.624,27

Porto Alegre, 05 de agosto de 2013.

CIRO SIMONI
Secretário de Estado de Saúde

Codigo: 1198694

SÚMULAS

A Divisão de Vigilância Sanitária, da Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, por seu Setor de Medicamentos, faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do art. 25 da Portaria 344/98 e art. 124 da respectiva Instrução Normativa, estão com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de substâncias RETINÓICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98, os seguintes estabelecimentos:

Razão Social: Drogaria Unifarma Ltda. Endereço: Rua Júlio de Castilhos, 377
- Centro - Putinga
CNPJ: 07.826.814/0001-29

Razão Social: Robson Mella & Cia Ltda. Endereço: Av. Bento Gonçalves, 1226 - Centro - Nova Brésia
CNPJ: 13.224.279/0001-39

Codigo: 1198411

Inexigibilidade

Processo nº 100473-2000/13-9

Empresa: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA. - EPP
CNPJ: 35.963.479/0001-46

Objeto: Inscrição de 02 (duas) servidoras em Curso na cidade de Fortaleza/CE, no período de 28 a 30/08/2013.

Valor Total: R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais)

Base Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Ratificação: Conforme disposto no artigo 26 da Lei supracitada.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2013

DA-Divisão de Compras.

Codigo: 1198560

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Estadual da Saúde torna público, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelas Portarias nºs 230/2012 e 125/2013, a abertura de Pregão Eletrônico, conforme descrição abaixo, de acordo com a legislação vigente.

Tipo: Menor Preço

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de fraldas descartáveis infantil.

Processo nº: 098366-20.00/13-7

Pregão nº: 0198/2013

Data da disputa: 21/08/2013 às 10:00 horas

O Edital encontra-se disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br Informações na Divisão de Compras

- Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar, Sala 04 - Fone 51- 3288 59.74.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2013.

Divisão de Compras

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: nº 87752-20.00/13-3

Empresa: RMX Soluções Empresariais Ltda;

CNPJ : 07.731.734/0001-90

Valor : R\$ 14.910,00 (quatorze mil novecentos e dez reais) mensais.

OBJETO: Prestação de serviço de limpeza e higienização na Divisão de Assistência Farmacêutica.

Base legal: Inc.IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93

Ratificação: Em 06/08/2013, conforme Artigo 26 da Lei supracitada.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2013

Divisão de Compras

Codigo: 1198592

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº14422-20.00/08-0

OBJETO: Credenciamento junto ao SUS.

CONTRATADO: CARVALHO BROCARDO & CIA LTDA.

CNPJ: Nº06.244.931/0001-11

MUNICÍPIO: ENCRUZILHADA DO SUL/RS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no Art. 25 "caput" da Lei nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 07 de agosto de 2013, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº58504-20.00/08-5

OBJETO: Credenciamento junto ao SUS.

CONTRATADO: CLÍNICA DO RIM LTDA.

CNPJ: Nº88.665.260/0001-27

MUNICÍPIO: ESTRELA/RS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no Art. 25 "caput" da Lei nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 07 de agosto de 2013, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº07486-20.00/12-6

OBJETO: Credenciamento junto ao SUS.

CONTRATADO: JL LOPES & CIA LTDA.

CNPJ: Nº87.338.760/0001-91

MUNICÍPIO: CHARQUEADAS/RS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no Art. 25 "caput" da Lei nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 07 de agosto de 2013, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº23972-20.00/06-3

OBJETO: Credenciamento junto ao SUS.

CONTRATADO: HOSPITAL SÃO PATRÍCIO DE ITAQUI.

CNPJ: Nº90.928.151/0001-05

MUNICÍPIO: ITAQUI/RS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no Art. 25 "caput" da Lei nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 07 de agosto de 2013, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2013

CIRO SIMONI
Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1198593

Secretaria do Meio Ambiente

Secretaria do Meio Ambiente

Secretário de Estado: NEIO LÚCIO FRAGA PEREIRA
End: Rua Carlos Chagas, 55 - 9º andar
Porto Alegre/RS - 90030-020

PORTARIAS

PORTARIA SEMA Nº 63, de 02 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, e Lei Estadual nº 13.601, de 01 de janeiro de 2011, Considerando as decisões proferidas nas Ações Cíveis Públicas nº 027/1.05.0001855-6 e 027/1.08.0007046-4, as quais impuseram obrigações ao Estado do Rio Grande do Sul e à Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, no sentido de reparar os danos e preservar a Reserva Biológica do Ibicuí-Mirim, criada pelo Decreto nº 30.930, de 12 de novembro de 1982; Considerando as indicações realizadas pela Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN e pela Procuradoria-Geral do Estado - PGE, nos autos do expediente administrativo nº 1119-0500/08-0;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho que visa realizar estudos a fim de propor as ações necessárias a efetiva implantação, reparação de danos ambientais e preservação da Reserva Biológica do Ibicuí-Mirim, criada pelo Decreto nº 30.930, de 12 de novembro de 1982.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho referido no Art. 1º desta Portaria será composto pelos seguintes membros:

- Marcia Eliana Souza Correa - TITULAR, representante da SEMA;
- Ana Cristina Tomazzoni - SUPLENTE - representante da SEMA;
- Rosa Libana de Moura - TITULAR, representante da CORSAN;
- Carolina Coimbra Mostardeiro - SUPLENTE, representante da CORSAN;
- Maria Patricia Mollmann - TITULAR, representante da PGE;
- Paulo Moura Jardim - SUPLENTE, representante da PGE;

Art. 3º - O Grupo de Trabalho poderá convocar outros profissionais especializados para participar de reuniões e prestar assessoramento quando entender necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas na Portaria SEMA nº 52/2010.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2013.
Neio Lúcio Fraga Pererira
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Código: 1211318

Fundação Zoobotânica do RS

Presidente: ARLETE IEDA PASQUALETTO
End: Avenida Dr. Salvador França, nº 1427
Porto Alegre/RS - 90690-000

SÚMULAS

Aditivo Contratual nº01/2013. Contrato de Prestação de Serviços em Geral Ajur/FZB nº 07/2009. Proc. 476-05.61/08-0. PARTES: Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul, CNPJ 87.912.929/0001-75 e Companhia Riograndense de Artes Gráficas, CNPJ 87.161.501/0001-38, ambas c/sede em Porto Alegre/RS. OBJETO: Prorrogação do prazo p/mais 12 meses.

Código: 1211791

Secretaria da Saúde

Secretaria da Saúde

Secretário de Estado : CIRO SIMONI
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

Gabinete

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Posse
Expediente: 104827-2000/13-2
Nome: TARINE CHRIST TRENNEPOHL
RG: 6084526786 UF: RS
Cargo/Função: ESPECIALISTA EM SAÚDE
GRAU: A NÍVEL: 1
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE

DECLARA EMPOSSADA em 29/08/2013, a admitida através do ato registrado no D.O.E. de 12/08/2013.

Código: 1211757

PORTARIAS

PORTARIA SES Nº 337/2013 ANEXO Nº 03

1. AMBULÂNCIAS - R\$ 100.000,00 CADA			
	Município	CRS	Processo Nº
1	Arroio Grande	3ª	086565-20.00/13-0
2	Boqueirão do Leão	16ª	068400-20.00/13-9
3	Caçapava do Sul	8ª	012897-20.00/13-1
4	Cacique Doble	6ª	044721-20.00/13-8

5	Campinas do Sul	11ª	068983-20.00/13-2
6	Ciríaco	6ª	040185-20.00/13-1
7	Colinas	16ª	068398-20.00/13-9
8	Crissiumal	17ª	060711-20.00/13-0
9	Guabiju	5ª	004260-20.00/13-6
10	Guaporé	5ª	037268-20.00/13-9
11	Herval	3ª	050648-20.00/13-0
12	Imigrante	16ª	092386-20.00/12-9
13	Itacurubi	4ª	016936-20.00/13-5
14	Maçambará	10ª	057290-20.00/13-5
15	Marques de Souza	16ª	068248-20.00/13-1
16	Muçum	16ª	032275-20.00/13-6
17	Nonoai	11ª	016471-20.00/13-8
18	Paverama	16ª	035538-20.00/13-3
19	Pirapó	12ª	016946-20.00/13-7
20	Piratini	3ª	034064-20.00/13-0
21	Poço das Antas	16ª	059578-20.00/13-2
22	Ponte Preta	11ª	068991-20.00/13-9
23	Porto Vera Cruz	14ª	019032-20.00/13-2
24	Rondinha	15ª	056183-20.00/13-6
25	Santana do Livramento	10ª	074007-20.00/13-2
26	São Marcos	5ª	084286-20.00/13-7
27	São Pedro da Serra	1ª	006289-20.00/13-9
28	Sertão	6ª	066641-20.00/13-0
29	Tavares	18ª	022724-20.00/13-9
30	Travesseiro	16ª	068265-20.00/13-7
31	Tupanci do Sul	6ª	066052-20.00/13-6
32	Venâncio Aires	13ª	070838-20.00/13-7
33	Xangri-Lá	18ª	045750-20.00/13-8
TOTAL R\$ 3.300.000,00			

2. VAN - R\$ 100.000,00 CADA

	Município	CRS	Processo Nº
1	Alegrete	10ª	015626-20.00/13-1
2	Anta Gorda	16ª	068268-20.00/13-5
3	Barão	1ª	052903-20.00/13-8
4	Barão do Triunfo	2ª	088327-20.00/13-6
5	Barra do Rio Azul	11ª	016261-20.00/13-0
6	Barros Cassal	6ª	066569-20.00/13-8
7	Bom Progresso	19ª	057883-20.00/13-0
8	Cacequi	4ª	078451-20.00/13-7
9	Capão do Cipó	4ª	009034-20.00/13-1
10	Capela de Santana	1ª	053086-20.00/13-4
11	Chiapetta	17ª	060831-20.00/13-1
12	Ciríaco	6ª	065966-20.00/13-5
13	Coronel Bicaco	15ª	020147-20.00/13-7
14	Cristal do Sul	19ª	057879-20.00/13-5
15	Derrubadas	19ª	057881-20.00/13-5
16	Dezesseis de Novembro	12ª	016951-20.00/13-5
17	Dom Pedrito	7ª	012618-20.00/13-3
18	Fagundes Varela	5ª	037355-20.00/13-7
19	Fortaleza dos Valos	9ª	085291-20.00/13-2
20	General Câmara	2ª	007122-20.00/13-8
21	Gramado Xavier	13ª	017997-20.00/13-6
22	Humaitá	17ª	060596-20.00/13-1
23	Ibirubá	9ª	085288-20.00/13-0
24	Ijuí	17ª	060683-20.00/13-0
25	Itaqui	10ª	057173-20.00/13-1
26	Lagoa dos Três Cantos	6ª	066623-20.00/13-2
27	Marcelino Ramos	11ª	016375-20.00/13-0
28	Mato Leitão	13ª	018121-20.00/13-9
29	Mormaço	6ª	066567-20.00/13-2
30	Muçum	16ª	035652-20.00/13-9
31	Muliterno	6ª	066640-20.00/13-8
32	Porto Lucena	14ª	018992-20.00/13-0
33	Quinze de Novembro	9ª	085289-20.00/13-2
34	Rosário do Sul	10ª	057281-20.00/13-6
35	Salvador das Missões	12ª	053384-20.00/13-3
36	Santa Rosa	14ª	061980-20.00/13-3
37	São Borja	12ª	053382-20.00/13-8
38	São José do Norte	3ª	050562-20.00/13-9

39	São José do Ouro	6ª	066060-20.00/13-2
40	São José do Sul	1ª	052871-20.00/13-7
41	São Lourenço do Sul	3ª	086739-20.00/13-1
42	São Martinho	17ª	060833-20.00/13-7
43	São Vicente do Sul	4ª	078471-20.00/13-0
44	Segredo	8ª	013489-20.00/13-0
45	Sobradinho	8ª	013488-20.00/13-7
46	Tuparendi	14ª	019498-20.00/13-2
47	Victor Graeff	6ª	066621-20.00/13-7
48	Vista Alegre do Prata	5ª	061162-20.00/13-0
TOTAL R\$ 4.800.000,00			

3. VEÍCULO - R\$ 50.000,00 CADA			
	Município	CRS	Processo Nº
1	Alpestre	19ª	057884-20.00/13-3
2	Boa Vista das Missões	15ª	056186-20.00/13-4
3	Boa Vista do Cadeado	9ª	014360-20.00/13-0
4	Bom Princípio	5ª	061294-20.00/13-9
5	Brochier	1ª	052907-20.00/13-9
6	Caçapava do Sul	8ª	075169-20.00/13-4
7	Campo Novo	17ª	060857-20.00/13-1
8	Candelária	13ª	017988-20.00/13-7
9	Carlos Gomes	11ª	069234-20.00/13-6
10	Centenário	11ª	069228-20.00/13-5
11	Cerro Branco	8ª	013500-20.00/13-9
12	Condor	17ª	060763-20.00/13-4
13	Coqueiro Baixo	16ª	068271-20.00/13-8
14	Cruzaltense	11ª	016473-20.00/13-3
15	Dezesseis de Novembro	12ª	016998-20.00/13-1
16	Dois Irmãos das Missões	15ª	056199-20.00/13-4
17	Dom Pedrito	7ª	012619-20.00/13-6
18	Doutor Ricardo	16ª	068202-20.00/13-8
19	Encantado	16ª	091992-20.00/13-0
20	Eugênio de Castro	12ª	053472-20.00/13-4
21	Gaurama	11ª	069230-20.00/13-5
22	Gentil	6ª	066143-20.00/13-5
23	Getúlio Vargas	11ª	108802-20.00/12-6
24	Gramado dos Loureiros	15ª	020265-20.00/13-3
25	Guabiju	5ª	004260-20.00/13-6
26	Inhacorá	17ª	060813-20.00/13-3
27	Ijuí	17ª	060682-20.00/13-7
28	Iraí	19ª	057885-20.00/13-6
29	Jaguarão*	3ª	050564-20.00/13-4
30	Jóia	17ª	060737-20.00/13-0
31	Machadinho	6ª	066064-20.00/13-3
32	Morro Redondo	3ª	086710-20.00/13-3
33	Não-Me-Toque	6ª	095432-20.00/13-7
34	Novo Machado	14ª	061978-20.00/13-3
35	Passo do Sobrado	13ª	017996-20.00/13-3
36	Paulo Bento	11ª	016478-20.00/13-7
37	Pirapó	12ª	053491-20.00/13-5
38	Porto Lucena	14ª	018992-20.00/13-0
39	Porto Vera Cruz	14ª	061990-20.00/13-5
40	Porto Xavier	12ª	053480-20.00/13-0
41	Protásio Alves	5ª	084287-20.00/13-0
42	Redentora	15ª	020274-20.00/13-2
43	Relvado	16ª	068269-20.00/13-8
44	Rio dos Índios	11ª	016477-20.00/13-4
45	Roque Gonzales	12ª	053511-20.00/13-9
46	Roque Gonzales	12ª	053513-20.00/13-4
47	Santo Ângelo	12ª	053473-20.00/13-7
48	Santo Antônio do Planalto	6ª	095487-20.00/13-0
49	São Borja	12ª	053381-20.00/13-5
50	São Borja	12ª	053483-20.00/13-9
51	São José do Inhacorá	14ª	061836-20.00/13-2
52	São José dos Ausentes	5ª	033695-20.00/12-1
53	São Pedro das Missões	15ª	056185-20.00/13-1
54	São Valentim	11ª	068985-20.00/13-8
55	Sinimbu	13ª	017994-20.00/13-8
56	Sobradinho	8ª	013416-20.00/13-9
57	Tiradentes do Sul	19ª	057882-20.00/13-8

58	Turuçu	3ª	050646-20.00/13-4
59	Ubiretama	12ª	053550-20.00/13-3
60	Vitória das Missões	12ª	053531-20.00/13-2
TOTAL R\$ 3.050.000,00			

* Autorizado R\$ 100.000,00 equivalente a 2 veículos.

4. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES UBS's				
	Município	CRS	Processo Nº	Valor
1	Cambará do Sul - UBS da Vila Bom Retiro	1ª	007076-20.00/13-0	R\$ 80.000,00
2	Cambará do Sul - UBS da Vila Santana	1ª	007077-20.00/13-2	R\$ 80.000,00
3	Lajeado - UBS Bairro Morro 25	16ª	035663-20.00/13-3	R\$ 15.000,00
4	Liberato Salzano	19ª	023435-20.00/13-6	R\$ 42.792,00
5	São Lourenço do Sul	3ª	086740-20.00/13-9	R\$ 250.000,00
6	Taquari - UBS dos Bairros Léio Alvim Faller e Praia	16ª	021015-20.00/13-5	R\$ 17.000,00
7	Teutônia - UBS do Bairro Boa Vista	16ª	068263-20.00/13-1	R\$ 50.000,00
TOTAL R\$ 534.792,00				

5. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES				
	Município/Entidade	CRS	Processo Nº	Valor
1	Bagé / Hospital Universitário Dr. Mário Araújo - URCAMP	7ª	012002-20.00/13-6	R\$ 200.000,00
2	Caçapava do Sul / Hospital de Caridade Dr. Victor Lang	8ª	075171-20.00/13-4	R\$ 15.000,00
3	Jaguarão / Santa Casa de Caridade de Jaguarão	3ª	086603-20.00/13-1	R\$ 197.700,00
4	Novo Hamburgo / Fundação de Saúde de Novo Hamburgo	1ª	053035-20.00/13-2005986-20.00/12-2	R\$ 736.900,00
5	Pelotas / Hospital Universitário São Francisco de Paula	3ª	033189-20.00/13-8	R\$ 799.308,48
6	Santana do Livramento / Santa Casa de Misericórdia de Santana do Livramento	10ª	099988-20.00/12-4	R\$ 305.000,00
TOTAL R\$ 2.253.908,48				

6. REFORMA DE SERVIÇOS DE SAÚDE				
	Município	CRS	Processo Nº	Valor
1	Estância Velha / Hospital Municipal Getúlio Vargas	1ª	067584-20.00/04-6	R\$ 500.000,00
2	Pelotas / Hospital Universitário São Francisco de Paula	3ª	033189-20.00/13-8	R\$ 104.724,97
TOTAL R\$ 604.724,97				

7. CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / CONCLUSÃO DE UPA's				
	Município	CRS	Processo Nº	Valor
1	Arroio do Sal / UPA	18ª	062928-20.00/12-3	R\$ 1.349.056,72
2	Esteio / UPA I	1ª	005987-20.00/13-3	R\$ 500.000,00
TOTAL R\$ 1.849.056,72				

CIRO SIMONI
Secretário de Estado da Saúde - RS

Codigo: 1211202

SÚMULAS**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 0164/2013**

Processo n.º: 087260-20.00/13-9
O(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam o resultado deste Pregão Eletrônico, para o(s) seguinte(s) lote(s):

Lote: 01

Empresa: LABORATÓRIOS PFIZER LTDA.

Cnpj: 46.070.868/0001-69

Valor: R\$ 520.800,00

Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2013

Divisão de Compras

Codigo: 1211400

Processo nº 086174-2000/12-8
CONV. 076/2013, FPE nº 1365/2013 celebrado em 15.08.2013, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e a ASSOCIAÇÃO PIO SODALÍCIO DAS DAMAS DE CARIDADE DE CAXIAS DO SUL - HOSPITAL NOSSA SENHORA DA POMPEIA - Município de Caxias do Sul/RS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS. VALOR: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). RECURSO:0006/2095/9123/4.4.50.42.4202. Empenho nº 13003452849, de 31/07/2013. PRAZO: vigará pelo prazo de **01 (um) ano**, a partir desta publicação.

Porto Alegre, 03 de Setembro de 2013.

CIRO SIMONI
Secretário de Estado da Saúde.

Codigo: 1211401

CONTRATO Nº 465/13 - DEGEC/SULIC

Partes: CORSAN e GRATT INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA; **Objeto:** a aquisição de equipamento para desidratação de lodo da ETA de Três Coroas/RS; **Edital de Pregão Eletrônico nº 153/13 - SUSUP/DAFRI/CORSAN;** **Valor:** R\$ 332.000,00; **Prazo:** 360 dias; **Recursos:** BNDES.

4º TERMO ADITIVO Nº 215/13 - DEGEC/SULIC

Termo Aditivo ao Contrato nº 502/09 - DEGEC/SUSUP; **Partes:** CORSAN e TERRA E MAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA; **Edital de Pregão Eletrônico:** 282/09 - SUSUP/DAFRI/CORSAN; **Objeto do Contrato:** A prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de material, a serem prestados no âmbito das Unidades da CORSAN - Lote 07 - Região Missões; **Objeto do Aditivo:** o acréscimo de quantitativos previstos no contrato original, referente a inclusão de 5 postos de trabalho, correspondente a 6,86% do valor contratado; **Valor:** R\$ 38.227,20; **Recursos:** PRÓPRIOS.

3º TERMO ADITIVO Nº 218/13 - DEGEC/SULIC

Termo Aditivo ao Contrato nº 247/10 - SUSUP/DAFRI; **Partes:** CORSAN e SENIOR SISTEMAS S/A; **Processo de Dispensa de Licitação:** 009/10 - SUSUP/DAFRI/CORSAN; **Objeto do Contrato:** O licenciamento do uso, serviços de instalação e implementação do sistema, treinamento de usuários, serviços de atualização de software e suporte técnico dos serviços de Manutenção dos Sistemas de Controle de Acesso da Sede; **Objeto do Aditivo:** a prorrogação do prazo contratual, pelo período de 365 dias; **Valor:** R\$ 6.471,24; **Recursos:** PRÓPRIOS.

8º TERMO ADITIVO Nº 229/13 - DEGEC/SULIC

Termo Aditivo ao Contrato nº 407/09 - DEGEC/SUSUP; **Partes:** CORSAN e ELMO ELETRO MONTAGENS LTDA; **Edital de Concorrência:** 981/09 - SUSUP/DAFRI/CORSAN; **Objeto do Contrato:** A execução e montagem eletromecânica do poço ALG 11C e Câmara de Manobra, na localidade de Alegrete/RS; **Objeto do Aditivo:** a prorrogação do prazo contratual, pelo período de 90 dias; **Recursos:** CEF.

Porto Alegre, 04/09/2013.

Superintendência de Licitações e Contratos - SULIC/GP

Codigo: 1212657

Secretaria do Meio Ambiente

Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler

Diretor-Presidente: NILVO LUIZ ALVES DA SILVA

End: Avenida Borges de Medeiros, nº 261
Porto Alegre/RS - 90020-021

LICITAÇÕES**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Diretor Administrativo da FEPAM, no uso de suas atribuições, torna dispensável de licitação a contratação abaixo relacionada: Processo nº: 05741-0567/13-6. Empresa: Pamame Compra, venda de imóveis e serviços Ltda, CNPJ nº 04.732.599/0001-09. Objeto: Locação de imóvel destinado ao uso do Laboratório de Química da FEPAM. Valor: R\$4.980,05 mensal. Prazo: 12 meses. Base Legal: Art. 24 inc X, da Lei nº 8.666/93. Porto Alegre, 21 de agosto de 2013.

Carlos Eduardo Dorini, Diretor Administrativo da FEPAM.

Ratifico o ato supracitado, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 21 de agosto de 2013.

Nilvo Luiz Alves da Silva, Diretor-Presidente da FEPAM.

Codigo: 1212268

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Administrativo da FEPAM, no uso de suas atribuições, torna dispensável de licitação a contratação abaixo relacionada: Processo nº: 05742-0567/13-9. Empresa: Pamame Compra, venda de imóveis e serviços Ltda, CNPJ nº 04.732.599/0001-09. Objeto: Locação de imóvel destinado ao uso do Laboratório de Química da FEPAM. Valor: R\$9.732,95 mensais. Prazo: 12 meses. Base Legal: Art. 24 inc X, da Lei nº 8.666/93. Porto Alegre, 21 de agosto de 2013.

Carlos Eduardo Dorini, Diretor Administrativo da FEPAM.

Ratifico o ato supracitado, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 21 de agosto de 2013.

Nilvo Luiz Alves da Silva, Diretor-Presidente da FEPAM.

Codigo: 1212269

SÚMULAS**SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

Partes: FEPAM, CNPJ nº. 93.859.817/0001-09, Conselho Regional de Química da 5ª Região - CRQ-V, CNPJ nº. 92.909.068/0001-06 e Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - CREA-RS, CNPJ nº. 92.695.790/0001-95. Objeto: Estabelecimento de sistema de informações e ações recíprocas para aperfeiçoamento da qualidade e celeridade dos processos administrativos com conteúdo ou especificação técnica, ampliem a fiscalização territorial de interesse para FEPAM e aperfeiçoem a fiscalização do exercício profissional de interesse para os Conselhos de Classe, em suas respectivas áreas de atuação. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência. Valor: Sem ônus. Prazo do Aditivo: 12 meses. Acesso Público: Serviço de Convênios e Contratos, Avenida Borges de Medeiros, 261, 4º andar, Porto Alegre, RS. Processo nº.: 12463-0567/10-0. Porto Alegre, 07 de agosto de 2013.

Nilvo Luiz Alves da Silva, Diretor Presidente da FEPAM.

Codigo: 1212266



A Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas - Corag, faz a edição, publicação e impressão do Diário Oficial do Estado, digitalização e gerenciamento eletrônico de documentos e a execução de produtos e serviços gráficos em geral.

Secretaria da Saúde

Secretaria da Saúde

Secretário de Estado : CIRO SIMONI

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

Gabinete

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Carga Horária

Expediente: 009315-2000/10-0

Nome: Maria Aparecida Pinheiro Rodrigues

Id.Func./Vínculo: 1871943/01

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Médico - C

Lotação: SES - 03 Coordenadoria Regional de Saúde

CONSIDERA REDUZIDA a carga horária de trabalho para 20 horas semanais, no período de 05/04/2011 a 04/04/2013, para fins de regularização funcional, nos termos da Lei 7830/83, art. 1º, alterado pela Lei 8112/85 e Lei 9192/91.

Codigo: 1212988

Assunto: Dispensa

Expediente: 110629-2000/13-9

Nome: Cristiane Silva da Rosa

Id.Func./Vínculo: 3721507/01

Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Técnico em Saúde

Lotação: Secretaria da Saúde

DISPENSA, a pedido, a contar de 14/08/2013.

Codigo: 1212989

PORTARIAS**RETIFICAÇÃO ANEXO I - PORTARIA Nº 112/2013 DE 26 DE MARÇO DE 2013**

CRS	MUNICÍPIO	CNES	HOSPITAL	INCENTIVOS HABILITADOS	VALOR TOTAL EXERCÍCIO 2013	EXERCÍCIO 2013	
						UMA PARCELA DE:	9 PARCELAS DE:
5	GRAMADO	2241153	SOC. EDUC. E CARIDADE HOSPITAL ARCANJO SÃO MIGUEL	CASA DA GESTANTE (6 LEITOS); SAMU TIPO II.	684.000,00	171.000,00	57.000,00
TOTAL					684.000,00	171.000,00	57.000,00

Porto Alegre, 03 de setembro de 2013.

CIRO SIMONI
Secretário de Estado de Saúde

Codigo: 1212289

Anexo 04 da Portaria SES nº 337/2013

MUNICÍPIO	PROCESSO Nº	OBJETO	VALOR
Pontão*	109586-20.00/12-4	Veículo	R\$ 100.000,00

* Autorizado R\$ 100.000,00 equivalente a 2 veículos.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2013.

CIRO SIMONI
Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1212299

SÚMULAS**Inexigibilidade**

Processo nº104977-2000/13-0

Empresa: SOC. BRASILEIRA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA

- SEÇÃO DO DF

CNPJ: 03.999.209/0001-07

Objeto: Inscrição de 01 (uma) servidora em Congresso, na cidade de Brasília/DF, no período de 26 a 28/09/2013.

ValorTotal : R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)

Base Legal: Art.25,caput, da Lei 8.666/93.

Ratificação: Conforme disposto no artigo 26 da Lei supracitada.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2013

Divisão de Compras .

PORTARIAS

ANEXO IV - PORTARIA Nº 240/2013 DE 23/05/2013

CRS	MUNICÍPIO	CNES	HOSPITAL	INCENTIVOS HABILITADOS	VALOR TOTAL EXERCÍCIO 2013	EXERCÍCIO 2013
						3 PARCELAS DE:
16	Lajeado	2252287	HOSPITAL B R U N O BORN	GESTANTE DE ALTO RISCO; SAMU TIPO II; SAÚDE MENTAL (7 LEITOS)	219.994,20	73.331,40
TOTAL					219.994,20	73.331,40

Porto Alegre, 07 de outubro de 2013.

CIRO SIMONI
Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1226495

PORTARIA SES Nº 337/2013
ANEXO Nº 05

1. AMBULÂNCIAS - R\$ 100.000,00 CADA			
	Município	CRS	Processo Nº
1	Alegria	14ª	062306-20.00/13-3
2	Bom Retiro do Sul	16ª	091895-20.00/13-0
3	Cachoeira do Sul	8ª	075509-20.00/13-6
4	Campo Novo	17ª	060603-20.00/13-5
5	Carlos Gomes	11ª	069233-20.00/13-3
6	Cerrito	3ª	050649-20.00/13-2
7	Charqueadas	2ª	043091-20.00/13-6
8	Condor	17ª	060762-20.00/13-1
9	Dilermando de Aguiar	4ª	041561-20.00/13-7
10	Dois Irmãos das Missões	15ª	056195-20.00/13-3
11	Dom Pedrito	7ª	012617-20.00/13-0
12	Encantado	16ª	091993-20.00/13-2
13	Erechim	11ª	016469-20.00/13-8
14	Esteio	1ª	053081-20.00/13-0
15	Eugênio de Castro	12ª	053474-20.00/13-0
16	Garruchos	12ª	053569-20.00/13-0
17	Ijuí	17ª	060685-20.00/13-5
18	Lajeado	16ª	035665-20.00/13-9
19	Machadinho	6ª	095778-20.00/13-5
20	Marau	6ª	044769-20.00/13-7
21	Quaraí	10ª	057164-20.00/13-2
22	Santa Cecília do Sul	6ª	095775-20.00/13-7
23	Santa Cruz do Sul	13ª	017991-20.00/13-0
24	São José do Norte	3ª	050563-20.00/13-1
25	Triunfo	1ª	052753-20.00/13-0
26	Victor Graeff	6ª	066622-20.00/13-0
27	Vitória das Missões	12ª	053530-20.00/13-0
TOTAL R\$ 2.700.000,00			

2. VAN - R\$ 100.000,00 CADA			
	Município	CRS	Processo Nº
1	Agudo	4ª	041567-20.00/13-3
2	Amaral Ferrador	3ª	086838-20.00/13-7
3	Arroio do Tigre	8ª	013497-20.00/13-6
4	Boa Vista do Buricá	14ª	062312-20.00/13-4
5	Cachoeira do Sul	8ª	075510-20.00/13-3
6	Cândido Godói	14ª	062307-20.00/13-6
7	Cerrito	3ª	050647-20.00/13-7
8	Guaporé	5ª	037269-20.00/13-1
9	Guarani das Missões	12ª	053652-20.00/13-7
10	Itacurubi	4ª	053383-20.00/13-0
11	Marau	6ª	095801-20.00/13-1
12	Morro Redondo	3ª	086709-20.00/13-6
13	Poço das Antas	16ª	059577-20.00/13-0
14	Porto Vera Cruz	14ª	019021-20.00/13-8

15	Santa Rosa	14ª	061974-20.00/13-2
16	São Borja	12ª	053624-20.00/13-7
17	São Marcos	5ª	084285-20.00/13-4
18	Sapiranga	1ª	006344-20.00/13-6
19	Soledade	6ª	095802-20.00/13-4
20	Tavares	18ª	045707-20.00/13-8
TOTAL R\$ 2.000.000,00			

3. VEÍCULO - R\$ 50.000,00 CADA			
	Município	CRS	Processo Nº
1	Arroio do Tigre	8ª	013496-20.00/13-3
2	Arroio Grande	3ª	086839-20.00/13-0
3	Arvorezinha	6ª	066083-20.00/13-4
4	Áurea	11ª	016077-20.00/13-1
5	Barão	1ª	006358-20.00/13-9
6	Barão do Triunfo	2ª	088325-20.00/13-0
7	Barão do Triunfo	2ª	088326-20.00/13-3
8	Barros Cassal	6ª	066568-20.00/13-5
9	Boa Vista do Sul	5ª	084382-20.00/13-4
10	Boa Vista do Sul	5ª	084383-20.00/13-7
11	Bom Retiro do Sul	16ª	091900-20.00/13-8
12	Bom Retiro do Sul	16ª	091901-20.00/13-0
13	Boqueirão do Leão	16ª	091893-20.00/13-4
14	Centenário	11ª	069229-20.00/13-8
15	Cerro Branco	8ª	013499-20.00/13-1
16	Cerro Grande	15ª	056200-20.00/13-1
17	Cristal do Sul	19ª	057894-20.00/13-5
18	Cruz Alta*	9ª	014363-20.00/13-9
19	David Canabarro	6ª	066642-20.00/13-3
20	Dom Pedrito	7ª	012620-20.00/13-3
21	Entre-Ijuís	12ª	053620-20.00/13-6
22	Estação	11ª	068989-20.00/13-9
23	Feliz	5ª	084321-20.00/13-0
24	Frederico Westphalen	19ª	057890-20.00/13-4
25	Guarani das Missões	12ª	053655-20.00/13-5
26	Hulha Negra	7ª	076364-20.00/13-4
27	Humaitá	17ª	060601-20.00/13-0
28	Ibirubá	9ª	085292-20.00/13-5
29	Jaboticaba	15ª	056198-20.00/13-1
30	Lagoão	6ª	095474-20.00/13-0
31	Maquiné	18ª	023099-20.00/13-5
32	Marcelino Ramos	11ª	016374-20.00/13-8
33	Marques de Souza	16ª	068247-20.00/13-9
34	Maximiliano de Almeida	6ª	066591-20.00/13-1
35	Nova Candelária	14ª	062014-20.00/13-5
36	Novo Cabrais	8ª	075477-20.00/13-5
37	Pinheirinho do Vale	19ª	057889-20.00/13-7
38	Pouso Novo	16ª	035653-20.00/13-1
39	Quinze de Novembro	9ª	085293-20.00/13-8
40	Rosário do Sul	10ª	057331-20.00/13-5
41	Salvador das Missões	12ª	053435-20.00/13-5
42	Santa Cruz do Sul	13ª	017990-20.00/13-7
43	Santo Cristo	14ª	062279-20.00/13-6
44	São Borja	12ª	053486-20.00/13-7
45	São Vicente do Sul	4ª	078461-20.00/13-9
46	Segredo	8ª	013487-20.00/13-4
47	Senador Salgado Filho	14ª	062280-20.00/13-3
48	Taquari	16ª	068229-20.00/13-0
49	Torres	18ª	045376-20.00/13-5
50	Torres	18ª	045377-20.00/13-8
51	Tunas	6ª	095435-20.00/13-5
52	Tupanci do Sul	6ª	066051-20.00/13-3
53	Vale do Sol	13ª	018000-20.00/13-4
54	Venâncio Aires	13ª	070835-20.00/13-9
55	Vicente Dutra	19ª	057887-20.00/13-1
56	Vitória das Missões	12ª	053623-20.00/13-4
57	Xangri-Lá	18ª	045751-20.00/13-0
58	Xangri-Lá	18ª	045752-20.00/13-3
TOTAL R\$ 2.950.000,00			

*Autorizado R\$ 100.000,00 equivalente a 2 veículos.

4. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES UBS's				
	Município	CRS	Processo Nº	Valor
1	Alegria	14ª	061979-20.00/13-6	R\$ 55.000,00
2	Cambará do Sul / UBS da Vila Unidos	1ª	007078-20.00/13-5	R\$ 80.000,00
3	Jaguarão / UBS Kennedy	3ª	086602-20.00/13-9	R\$ 70.000,00
4	Lajeado / UBS do Bairro Moinhos	16ª	035664-20.00/13-6	R\$ 15.000,00
5	Marcelino Ramos / UBS do Distrito de Suzana	11ª	016377-20.00/13-6	R\$ 50.000,00
6	Pinto Bandeira	5ª	009726-20.00/13-2	R\$ 61.000,00
7	Venâncio Aires / UBS do Loteamento Tabalar	13ª	070837-20.00/13-4	R\$ 96.648,00
TOTAL R\$ 427.648,00				

5. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES				
	Município/Entidade	CRS	Processo Nº	Valor
1	Capão do Leão / Pronto Atendimento	3ª	050558-20.00/13-3	R\$ 183.808,40
2	Fortaleza dos Valos / Hospital Municipal Bom Pastor	9ª	085287-20.00/13-7	R\$ 30.174,44
3	Manoel Viana / Centro Integrado de Atenção às Necessidades Especiais	10ª	015605-20.00/13-5	R\$ 7.481,76
4	Muçum / Hospital Beneficente Nossa Senhora Aparecida	16ª	092111-20.00/13-4	R\$ 70.000,00
5	Parobé / Hospital São Francisco de Assis	1ª	006973-20.00/13-8	R\$ 85.000,00
6	Taquari / Instituto de Saúde e Educação Vida - ISEV	16ª	091897-20.00/13-5	R\$ 128.000,00
TOTAL R\$ 504.464,60				

6. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES UPA's				
	Município/Entidade	CRS	Processo Nº	Valor
1	Lajeado / UPA II	16ª	035661-20.00/13-8	R\$ 15.000,00
TOTAL R\$ 15.000,00				

7. CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / CONCLUSÃO DE UPA's				
	Município	CRS	Processo Nº	Valor
1	Pelotas / UPA III	3ª	029587-20.00/13-2	R\$ 1.000.000,00
2	Viamão / UPA III	2ª	088449-20.00/13-3	R\$ 1.000.000,00
TOTAL R\$ 2.000.000,00				

8. REFORMA DE SERVIÇOS DE SAÚDE				
	Município	CRS	Processo Nº	Valor
1	Campinas do Sul/ Hospital Municipal de Campinas do Sul	11ª	068984-20.00/13-5	R\$ 198.200,00
TOTAL R\$ 198.200,00				

Porto Alegre, 07 de outubro de 2013.

CIRO SIMONI
Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1226500**PORTARIA Nº 440/2013**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a necessidade do retorno da Divisão de Assistência Farmacêutica - DAF para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria SES n. 07/93, que atribuiu a responsabilidade pelo gerenciamento dos medicamentos ao Laboratório Farmacêutico do Estado do Rio Grande do Sul - LAFERGS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2013.

CIRO SIMONI
Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1226516**PORTARIA Nº 442/2013**

Autoriza a transferir recursos ao Município de Porto Alegre para a construção de 200 leitos hospitalares (clínicos e cirúrgicos) e de 20 leitos de UTI na Associação Hospitalar Vila Nova.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições; Considerando o disposto no artigo 20 da Lei Complementar Federal nº141/2012; e a Portaria nº882/2012;

Considerando a Lei 12.342 de 20/12/2005, na qual a SES/RS, assumiu o compromisso de repasse de recursos para garantir a continuidade de manutenção e custeio dos serviços de saúde, quando do afastamento dos empregados cedidos pela FUGAST.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir os recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde (FES) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Porto Alegre, no valor de R\$10.800.000,00 em parcela única.

Art. 2º - O Município de Porto Alegre se compromete com a construção de 200 leitos hospitalares destinados a pacientes clínicos e cirúrgicos, de média e baixa complexidade e de 20 leitos de UTI, exclusivamente para o sistema único de saúde-SUS, na Associação Hospitalar Vila Nova em Porto Alegre

Art. 3º - Em caso de obras deverá haver a identificação, através de "placa de obra" do objeto, fonte de financiamento (Governo do Estado/SES) e do valor.

Art. 4º - A prestação de contas dos recursos recebidos se dará no Relatório de Gestão Municipal conforme Portaria nº882/2012.

Parágrafo Primeiro: A transferência de recursos será suspensa e os valor sujeito à devolução, acres-

cidos de juros e correção monetária, segundo índices oficiais de atualização de débitos fiscais, a partir da data do recebimento do recurso, quando a despesa for realizada:

I - fora do período de execução do objeto;

II-em finalidade diversa da estabelecida;

III-se não for aprovada a prestação de contas;

Parágrafo Segundo - O município que incorrer no que dispõe este artigo ficará obrigado a recolher o valor repassado no prazo de 30 dias, a contar do recebimento da comunicação.

Artº5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2013.

CIRO SIMONI
Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1226517**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 478/13 - CIB/RS**

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Rede de Atenção Integral em Saúde Mental do Rio Grande do Sul, formada por ações e serviços descentralizados;

a Lei Estadual nº 9.716/92 e Federal nº 10.216/01, referentes à Reforma Psiquiátrica;

a Portaria do Ministério da Saúde nº 336/02, que cria normas e diretrizes para a organização dos Centros de Atenção Psicossocial e estabelece distintas modalidades: CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPS ad, CAPS i;

a Portaria do Ministério da Saúde nº 130/12, redefine o Centro de Atenção Psicossocial, Álcool e outras Drogas 24 horas (CAPS AD III) e os respectivos incentivos financeiros;

a Portaria do Ministério da Saúde nº 854/12, que altera os procedimentos a serem realizados e informados pelos CAPS;

a Resolução Estadual nº 242/13 - CIB/RS, que institui, dentro da Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas, incentivo financeiro para custeio dos CAPS ad III, CAPS III, UA, UAI e SRT tipo I e II, em complementação ao financiamento federal;

o processo de implantação das Linhas de Cuidado em Saúde Mental, Álcool e outras Drogas no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de habilitação do CAPS AD III do município de São Borja.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2013.

Codigo: 1226457**RESOLUÇÃO Nº 479/13 - CIB/RS**

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Rede de Atenção Integral em Saúde Mental do Rio Grande do Sul, formada por ações e serviços descentralizados;

a Lei Estadual nº 9.716/92 e Federal nº 10.216/01, referentes à Reforma Psiquiátrica;

a Portaria do Ministério da Saúde nº 336/02, que cria normas e diretrizes para a organização dos Centros de Atenção Psicossocial e estabelece distintas modalidades: CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPS ad, CAPS i;

a Portaria do Ministério da Saúde nº 130/12, redefine o Centro de Atenção Psicossocial, Álcool e outras Drogas 24 horas (CAPS AD III) e os respectivos incentivos financeiros;

a Portaria do Ministério da Saúde nº 854/12, que altera os procedimentos a serem realizados e informados pelos CAPS;

a Resolução Estadual CIB nº 242/13, que institui, dentro da Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas, incentivo financeiro para custeio dos CAPS ad III, CAPS III, UA, UAI e SRT tipo I e II, em complementação ao financiamento federal;

o processo de implantação das Linhas de Cuidado em Saúde Mental, Álcool e outras Drogas no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de habilitação do CAPS AD III do município de Santa Cruz do Sul.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2013.

Codigo: 1226458**RESOLUÇÃO Nº 480/13 - CIB/RS**

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde;

a Lei Federal nº 8.142, de 21 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde;

a Lei Estadual nº 9.716, de 07 de agosto de 1992, que dispõe sobre a Reforma Psiquiátrica no Rio Grande do Sul e determina a substituição progressiva dos leitos nos hospitais psiquiátricos por rede de atenção integral em saúde mental, determina regras de proteção aos que padecem de sofrimento psíquico, especialmente quanto às internações psiquiátricas compulsórias;

a Lei Federal nº 10.216, de Reforma Psiquiátrica, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

a Política do Ministério da Saúde para a Atenção Integral a Usuários de Álcool e Outras Drogas, de 2003, que afirma a Redução de Danos como diretriz de trabalho para pessoas que usam álcool e outras drogas;

o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde;

o processo de implantação das linhas de cuidado em saúde mental, álcool e outras drogas no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;

a Portaria GM/MS nº 2.838, de 01 de dezembro de 2011, que institui o Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica - PMAQ;

a Resolução nº 403/11 - CIB/RS, de 03 de novembro de 2011, que cria os Núcleos de Apoio à Atenção Básica dentro da Política Estadual da Atenção Básica.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde do município listado abaixo referente ao custeio do Núcleo de Apoio à Atenção Básica:

CRS	Município	Tipo de serviço	CNES	Valor repasse mensal	Valor total anual
9ª	Salto do Jacuí	NAAB	2263297	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2013.

Codigo: 1226459

Assunto: Dedicção Exclusiva
 Expediente: 005996-2000/13-2
 Nome: Vera Lucia Chazan
 Id.Func./Vínculo: 1343254/01
 Tipo Vínculo: efetivo
 Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 3-B
 Lotação: SES - 01 Coordenadoria Regional de Saúde

Concede face a opção do servidor(a) o Adicional de Dedicção Exclusiva, nos termos do artigo 28 e 56 da Lei 13417/10, artigo 29 § 1º, com redação alterada pelos incisos I a III do artigo 2º da Lei 14083/12 e conforme Regulamento nº 01/2010.

Código: 1236289

Assunto: Dispensa
 Expediente: 129058-2000/13-4
 Nome: Rejane Maria Leão Berger
 Id.Func./Vínculo: 3510026/01
 Tipo Vínculo: temporário
 Cargo/Função: Especialista em Saúde - Médico
 Lotação: Secretaria da Saúde

DISPENSA, a pedido, a contar de 09/10/2013.

Código: 1236290

PORTARIAS

Anexo 06 da Portaria SES nº 337/2013

MUNICÍPIO	CRS	PROCESSO Nº	OBJETO	VALOR
Uruguaiana	10ª	057195-20.00/13-0	Construção UPA II	R\$ 750.000,00

Porto Alegre, 16 de outubro de 2013.

CIRO SIMONI
 Secretário de Estado da Saúde

Código: 1236056

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 494/13 - CIB / RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 2.306/09, de 02/10/2009, que aprova o "Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais 2009";
 a Portaria GM/MS nº 2.198, de 17/09/09, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de Recursos Federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;
 a Portaria GM/MS nº 2.371, de 07/10/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Componente Móvel da Atenção à Saúde Bucal;
 o encaminhamento de propostas de projetos para apreciação desta Comissão Intergestores Bipartite, referentes à obtenção de recursos do Orçamento Geral da União;
 a determinação da CIB/RS de, em cumprimento ao que preceitua a legislação em vigor, analisar e pactuar as estratégias de ampliação, qualificação e manutenção das ações e serviços do SUS no Estado;
 a pactuação realizada na Reunião da SETEC, de 08/09/11.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as propostas cadastradas no Sistema de Projetos do Fundo Nacional de Saúde/MS do município de Sapucaia do Sul, Propostas nº 11413.8100001/13-002 e nº 11413.8100001/13-004, visando a obtenção de financiamento para aquisição equipamentos e material permanente, conforme a Portaria GM/MS nº 2.198/09.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2013.

Código: 1235998

RESOLUÇÃO Nº 495/13 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 2.306, de 02/10/2009, que aprova o "Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais 2009";
 a Portaria GM/MS nº 2.226, de 18/09/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;
 a Portaria GM/MS nº 1.401, de 15/06/11, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Incentivo para construção de Pólos da Academia da Saúde;
 a Portaria GM/MS nº 359, de 05/03/12, que altera a redação do Art. 7º da Portaria nº 1.401/GM/MS, de 15 de junho de 2011;
 o Parecer nº s/nº do CMS de Bossoroca, que aprova a troca de endereço do Pólo da Academia da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar a troca de endereço do Pólo da Academia da Saúde, do município de Bossoroca, conforme o Parecer do Conselho Municipal de Saúde que aprova a troca de endereço.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2013.

Código: 1235999

RESOLUÇÃO Nº 496/13 - CIB / RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

a Portaria GM/MS nº 2.887, de 20 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o processo de implantação e credenciamento das Equipes de Atenção Básica nos Municípios e no Distrito federal;

a Resolução ANVISA/MS - RDG nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;

a Resolução nº 250/07 -CIB/RS, de 05 de dezembro de 2007, que aprova o Regulamento Técnico que disciplina a responsabilidade sanitária de municípios em relação às ações de Vigilância Sanitária, e dispõe sobre critérios e parâmetros relativos à organização, hierarquização, regionalização e descentralização dos Serviços do Sistema de Vigilância do Estado do Rio Grande do Sul;

a necessidade de revisar fluxos de credenciamento e implantação das equipes da Estratégia Agentes Comunitários de Saúde (EACS), Estratégia Saúde da Família (ESF), Estratégia de Saúde Bucal (ESB) e Núcleo de Apoio à Atenção Básica (NASF) no território gaúcho para agilizar os processos;

a Resolução nº 346/13, de 12 agosto de 2013, que aprova a definição dos fluxos de credenciamento e implantação das Equipes de Saúde da Família, Saúde Bucal, Agentes Comunitários de Saúde e Núcleo de Apoio à Saúde da Família para todos os municípios do Rio Grande do Sul;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 09/08/13.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o credenciamento do número de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), de Equipes de Saúde da Família (ESF), de Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) e de Equipes de Saúde Bucal (ESB) apresentados pelos municípios, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2013.

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 496/13 - CIB / RS

Municípios Credenciados com o Programa de Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal que têm direito ao incentivo financeiro relativo ao Piso da Atenção Básica.

4ª	1	Santa Maria
5ª	24	Vacaria
5ª	26	Farroupilha
6ª	17	Passo Fundo
8ª	27	Sobradinho
9ª	12	Cruz Alta
10ª	3	Alegrete
10ª	3	São Gabriel
11ª	16	Erechim
12ª	11	Santo Ângelo
16ª	29	Lajeado
18ª	4	Torres
19ª	15	Frederico Westphalen

Codigo: 1246956

Anexo 07 da Portaria SES nº 337/2013

1. AMBULÂNCIAS – R\$ 100.000,00 CADA			
	Município	CRS	Processo Nº
1	Aceguá	7ª	076409-20.00/13-5
2	Alegrete	10ª	015630-20.00/13-7
3	Antônio Prado	5ª	084426-20.00/13-2
4	Arambaré	2ª	007301-20.00/13-8
5	Araricá	1ª	092978-20.00/13-0
6	Arroio do Sal	18ª	046121-20.00/13-3
7	Arroio dos Ratos	2ª	007395-20.00/13-5
8	Barra do Quaraí	10ª	057282-20.00/13-9
9	Boa Vista do Buricá	14ª	062314-20.00/13-0
10	Bom Progresso	19ª	108366-20.00/13-5
11	Cachoeira do Sul	8ª	075508-20.00/13-3
12	Camargo	6ª	096101-20.00/13-1
13	Campestre da Serra	5ª	118997-20.00/13-9
14	Campo Bom	1ª	005529-20.00/13-5
15	Cândido Godói	14ª	062308-20.00/13-9
16	Capão Bonito do Sul	6ª	096098-20.00/13-9
17	Cerro Largo	12ª	016979-20.00/13-0
18	Chuívisca	2ª	088290-20.00/13-1
19	Esmeralda	5ª	084464-20.00/13-4
20	Espumoso	6ª	095800-20.00/13-9
21	Farroupilha	5ª	118880-20.00/13-0
22	Frederico Westphalen	19ª	108480-20.00/13-0
23	Garibaldi	5ª	118998-20.00/13-1
24	Hulha Negra	7ª	076423-20.00/13-2
25	Independência	14ª	062356-20.00/13-2
26	Liberato Salzano	19ª	058108-20.00/13-0
27	Mostardas	18ª	045763-20.00/13-8
28	Muitos Capões	5ª	118924-20.00/13-8
29	Nova Araçá	5ª	084489-20.00/13-1
30	Nova Esperança do Sul	4ª	064388-20.00/13-8
31	Nova Palma	4ª	078555-20.00/13-6
32	Nova Petrópolis	5ª	118938-20.00/13-0
33	Nova Santa Rita	1ª	052867-20.00/13-1
34	Pelotas	3ª	086868-20.00/13-2
35	Pinhal da Serra	5ª	084485-20.00/13-0
36	Porto Lucena	14ª	062441-20.00/13-5
37	Rolante	1ª	052593-20.00/13-1
38	Santa Margarida do Sul	10ª	057492-20.00/13-7
39	Santo Antônio das Missões	12ª	053741-20.00/13-0
40	São Borja	12ª	053625-20.00/13-0
41	São João do Polêsine	4ª	095316-20.00/13-6
42	São Jorge	5ª	118996-20.00/13-6
43	São José do Hortêncio	1ª	006116-20.00/13-0
44	São Miguel das Missões	12ª	053403-20.00/13-4
45	Sapiranga	1ª	052141-20.00/13-4
46	Vacaria	5ª	084484-20.00/13-8
47	Vale do Sol	13ª	017999-20.00/13-1
TOTAL R\$ 4.700.000,00			

2. VAN – R\$ 100.000,00 CADA			
	Município	CRS	Processo Nº
1	Água Santa	6ª	096102-20.00/13-4
2	Alegrete	10ª	015629-20.00/13-0
3	Ametista do Sul	19ª	108364-20.00/13-0
4	Arambaré	2ª	088357-20.00/13-1
5	Arroio do Sal	18ª	046122-20.00/13-6
6	Barra do Quaraí	10ª	057280-20.00/13-3
7	Caiçara	19ª	108360-20.00/13-9
8	Campo Novo	17ª	060850-20.00/13-2
9	Chuívisca	2ª	088385-20.00/13-1
10	Cotiporã	5ª	118857-20.00/13-3
11	Dona Francisca	4ª	107632-20.00/13-6
12	Espumoso	6ª	096031-20.00/13-9
13	Estrela	16ª	068233-20.00/13-6
14	Estrela	16ª	092260-20.00/13-9
15	Fontoura Xavier	6ª	040476-20.00/13-7
16	Garibaldi	5ª	084483-20.00/13-5
17	Horizontina	14ª	062357-20.00/13-5
18	Igrejinha	1ª	006211-20.00/13-4
19	Imbé	18ª	045333-20.00/13-0
20	Itapuca	6ª	096025-20.00/13-8
21	Mariana Pimentel	2ª	007353-20.00/13-2
22	Marques de Souza	16ª	092117-20.00/13-0
23	Montenegro	1ª	092979-20.00/13-2
24	Mostardas	18ª	045762-20.00/13-5
25	Nicolau Vergueiro	6ª	095817-20.00/13-0
26	Nova Prata	5ª	084425-20.00/13-0
27	Nova Santa Rita	1ª	052868-20.00/13-4
28	Novo Barreiro	15ª	056724-20.00/13-7
29	Novo Xingu	15ª	056729-20.00/13-0
30	Passo Fundo	6ª	095815-20.00/13-4
31	Picada Café	5ª	084564-20.00/13-2
32	Rio Grande	3ª	086941-20.00/13-8
33	Roca Sales	16ª	092213-20.00/13-8
34	Rodeio Bonito	19ª	058094-20.00/13-7
35	Sananduva	6ª	096093-20.00/13-5
36	Santana do Livramento	10ª	057489-20.00/13-4
37	Santo Cristo	14ª	061756-20.00/13-8
38	São Gabriel	10ª	057293-20.00/13-3
39	São João da Urtiga	6ª	096103-20.00/13-7
40	São José do Hortêncio	1ª	006117-20.00/13-2
41	São Miguel das Missões	12ª	053405-20.00/13-0
42	Taquari	16ª	068231-20.00/13-0
43	Vila Nova do Sul	4ª	041608-20.00/13-3
44	Vista Alegre	19ª	023822-20.00/13-9
TOTAL R\$ 4.400.000,00			

3. VEÍCULO – R\$ 50.000,00 CADA			
	Município	CRS	Processo Nº
1	Agudo*	4ª	107601-20.00/13-8
2	Alpestre	19ª	057892-20.00/13-0
3	Amaral Ferrador	3ª	114779-20.00/13-5
4	Ametista do Sul	19ª	108367-20.00/13-8
5	Anta Gorda	16ª	092199-20.00/13-0
6	Arroio do Sal	18ª	046120-20.00/13-0
7	Augusto Pestana	17ª	060935-20.00/13-0
8	Barros Cassal	6ª	096166-20.00/13-6
9	Boa Vista do Buricá	14ª	062313-20.00/13-7
10	Caçapava do Sul	8ª	075167-20.00/13-9
11	Caçapava do Sul	8ª	075168-20.00/13-1
12	Cachoeira do Sul	8ª	075506-20.00/13-8
13	Cachoeira do Sul	8ª	075507-20.00/13-0
14	Cambará do Sul	1ª	006291-20.00/13-9
15	Campo Bom	1ª	005529-20.00/13-5
16	Capão do Leão	3ª	114704-20.00/13-9
17	Capela de Santana	1ª	053085-20.00/13-1
18	Capivari do Sul	18ª	046232-20.00/13-6
19	Caseiros	6ª	096107-20.00/13-8
20	Cerro Grande	15ª	056721-20.00/13-9
21	Chapada	15ª	056731-20.00/13-0
22	Charrua	11ª	069412-20.00/13-3

23	Colinas	16ª	092119-20.00/13-6
24	Cristal	3ª	086840-20.00/13-7
25	Dom Pedro de Alcântara	18ª	062851-20.00/12-1
26	Esperança do Sul	19ª	057880-20.00/13-2
27	Farroupilha	5ª	009671-20.00/13-0
28	Fazenda Vilanova	16ª	092118-20.00/13-3
29	Formigueiro	4ª	078552-20.00/13-8
30	Garruchos	12ª	053598-20.00/13-2
31	Ibiaçá	6ª	095777-20.00/13-2
32	Ilópolis	16ª	092134-20.00/13-6
33	Lagoão	6ª	096024-20.00/13-5
34	Lajeado*	16ª	035660-20.00/13-5
35	Mampituba	18ª	045758-20.00/13-0
36	Muliterno	6ª	066639-20.00/13-0
37	Nova Roma do Sul	5ª	061217-20.00/13-2
38	Osório	18ª	023092-20.00/13-6
39	Pejuçara	17ª	060755-20.00/13-8
40	Pinheiro Machado	3ª	086989-20.00/13-7
41	Quatro Irmãos	11ª	069415-20.00/13-1
42	Rio Grande	3ª	086939-20.00/13-8
43	Roca Sales	16ª	068264-20.00/13-4
44	Santa Cecília do Sul	6ª	095776-20.00/13-0
45	Santana do Livramento	10ª	057621-20.00/13-8
46	São Gabriel	10ª	057490-20.00/13-1
47	São Gabriel	10ª	057491-20.00/13-4
48	São Marcos	5ª	084284-20.00/13-1
49	São Vicente do Sul	4ª	078466-20.00/13-2
50	Sarandi	15ª	056727-20.00/13-5
51	Seberi	19ª	058105-20.00/13-1
52	Soledade	6ª	095803-20.00/13-7
53	Soledade	6ª	095804-20.00/13-0
54	Três de Maio	14ª	062302-20.00/13-2
55	Três Palmeiras	15ª	056726-20.00/13-2
TOTAL R\$ 2.850.000,00			

*Autorizado R\$ 100.000,00 equivalente a 2 veículos.

4. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES UBS's				
	Município	CRS	Processo Nº	Valor
1	Boa Vista do Buricá	14ª	062315-20.00/13-2	R\$ 73.337,49
2	Cambará do Sul	1ª	007075-20.00/13-7	R\$ 25.700,00
3	Gaurama	11ª	128040-20.00/12-5	R\$ 23.181,92
4	Igrejinha / UBS do Bairro Vila Nova	1ª	006266-20.00/13-7	R\$ 150.000,00
5	Lajeado	16ª	035662-20.00/13-0	R\$ 30.000,00
6	Palmares do Sul / UBSs de Quintão, Granja Vargas e Dr. Délcio Gomes Pereira	18ª	023079-20.00/13-1	R\$ 151.080,00
TOTAL R\$ 453.299,41				

5. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES				
	Município/Entidade	CRS	Processo Nº	Valor
1	Alegria / Hospital Municipal São Sebastião	14ª	062305-20.00/13-0	R\$ 60.000,00
2	Boqueirão do Leão / Hospital São Rafael Arcanjo	16ª	091892-20.00/13-1	R\$ 95.000,00
3	Cambará do Sul / Fundação Hospitalar São José	1ª	053281-20.00/13-7	R\$ 258.550,00
4	Dom Pedrito / Santa Casa de Dom Pedrito - Hospital São Luiz	7ª	012662-20.00/13-6	R\$ 150.100,00
5	Farroupilha / Hospital Beneficente São Carlos	5ª	003443-20.00/10-5	R\$ 40.000,00
6	Farroupilha / Hospital Beneficente São Carlos	5ª	084538-20.00/13-8	R\$ 123.000,00
7	Ilópolis	16ª	020841-20.00/13-8	R\$ 8.500,00
8	Nova Bassano / Associação Comunitária Hospital Nossa Senhora de Lourdes - ACONSEL	5ª	061209-20.00/13-6	R\$ 30.000,00
9	Pinheiro Machado / Associação de Assistência Social – Hospital de Pinheiro Machado	3ª	086836-20.00/13-1	R\$ 200.000,00
10	Pinheiro Machado / Associação de Assistência Social – Hospital de Pinheiro Machado	3ª	086837-20.00/13-4	R\$ 125.719,60
TOTAL R\$ 1.090.869,60				

6. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES UPA's				
	Município	CRS	Processo Nº	Valor
1	Tramandaí / UPA II	18ª	045854-20.00/13-7	R\$ 750.000,00
2	Uruguaiana / UPA II	10ª	057305-20.00/13-0	R\$ 703.517,71
TOTAL R\$ 1.453.517,71				

7. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE				
	Município	CRS	Processo Nº	Valor
1	Liberato Salzano / Laboratório de Análises Clínicas	19ª	023432-20.00/13-8	R\$ 110.308,80
2	Osório / Unidade de Coleta e Transfusão (UCT)	18ª	105393-20.00/13-0	R\$ 206.017,00
TOTAL R\$ 316.325,80				

8. AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA UBS				
	Município	CRS	Processo Nº	Valor
1	Gramado	5ª	118849-20.00/13-7	R\$ 450.000,00
TOTAL R\$ 450.000,00				

9. CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / CONCLUSÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE				
	Município	CRS	Processo Nº	Valor
1	Benjamin Constant do Sul / UBS tipo I	11ª	016480-20.00/13-7	R\$ 199.999,95
2	Frederico Westphalen / UBS na Linha São José	19ª	025448-20.00/10-6	R\$ 85.000,00
3	Jacutinga / UBS tipo II	11ª	069644-20.00/13-0	R\$ 200.000,00
4	Três Cachoeiras / UBS tipo I	18ª	045683-20.00/13-3	R\$ 164.000,00
5	Venâncio Aires	13ª	018955-20.00/12-2	R\$ 388.900,00
TOTAL R\$ 1.037.899,95				

10. REFORMA DE SERVIÇOS DE SAÚDE				
	Município	CRS	Processo Nº	Valor
1	Alegrete / Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil	10ª	099985-20.00/12-6	R\$ 200.802,56
2	Itatiba do Sul / Hospital Municipal São Roque	11ª	089475-20.00/13-5	R\$ 400.000,00
3	Torres / Pronto Atendimento	18ª	045706-20.00/13-5	R\$ 366.042,72
TOTAL R\$ 966.845,28				

Porto Alegre, 13 de novembro de 2013.

CIRO SIMONI

Secretário de Estado da Saúde

Código: 1246953**RESOLUÇÕES****HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, na qualidade de Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde e de acordo com os preceitos do Parágrafo Único, do Artigo 5º, da Lei Estadual nº 10.097, de 31 de janeiro de 1994, homologa a Resolução CES/RS nº 08/2013, de 24 de outubro de 2013, conforme pedido ratificado pelo Conselho Estadual de Saúde em 05 de novembro de 2013. Porto Alegre, 12/11/2013.

CIRO SIMONI

Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO CES/RS Nº 08/2013

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul- CES/RS, em sua reunião Plenária Ordinária realizada em 24 de outubro de 2013 e no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990 e 8.142 de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Estadual Nº 10.097 de 31 de Janeiro de 1994, e Considerando que a Comissão Permanente de Fiscalização, conforme Regimento em seu artigo 23, que diz: "o CES/RS manterá em caráter permanente uma comissão de fiscalização, integrada exclusivamente de conselheiros, com a finalidade de articular o processo de fiscalização do SUS"; Considerando a dificuldade que esta Comissão vem enfrentando para exercer suas atividades e atribuições dentro do âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS; Considerando a fragilidade desta, tendo em vista a pouca participação de conselheiros de saúde em suas atividades; Considerando que as atividades desta, são de vital importância para o funcionamento do Conselho Estadual de Saúde - CES/RS, a qual tem um papel fundamental para uma fiscalização efetiva do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Rio Grande do Sul.

RESOLVE:

Secretaria da Saúde**Secretaria da Saúde**

Secretário de Estado : CIRO SIMONI
 End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
 Porto Alegre/RS - 90119-900
 Gabinete

PORTARIAS**ANEXO VI - PORTARIA Nº 240/2013 DE 23/05/2013**

CRS	MUNICÍPIO	CNES	HOSPITAL	INCENTIVOS HABILITADOS	VALOR TOTAL EXERCÍCIO 2013	EXERCÍCIO 2013
						PARCELA ÚNICA DE:
1	Porto Alegre	2693801	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA	SAÚDE MENTAL (20 LEITOS)	720.000,00	720.000,00
1	Porto Alegre	2237660	HOSPITAL PARQUE BELÉM	SAÚDE MENTAL (20 LEITOS)	720.000,00	720.000,00
TOTAL					1.440.000,00	1.440.000,00

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2013.

CIRO SIMONI
 Secretário de Estado da Saúde

Código: 1254286

PORTARIA SES Nº 337/2013
ANEXO Nº 08

1. AMBULÂNCIAS - R\$ 100.000,00 CADA			
	Município	CRS	Processo Nº
1	Butiá	2ª	088633-20.00/13-1
2	Caçapava do Sul	8ª	075170-20.00/13-1
3	Cambará do Sul	1ª	007079-20.00/13-8
4	Casca	6ª	096202-20.00/13-2
5	Fontoura Xavier	6ª	027198-20.00/13-0
6	Formigueiro	4ª	125688-20.00/13-0
7	Jaguarão	3ª	086954-20.00/13-8
8	Júlio de Castilhos	4ª	008929-20.00/13-0
9	Mariana Pimentel	2ª	088808-20.00/13-6
10	Minas do Leão	2ª	088350-20.00/13-2
11	Palmares do Sul	18ª	023082-20.00/13-4
12	Vila Flores	5ª	084887-20.00/13-9
13	Vila Nova do Sul	4ª	125689-20.00/13-2
TOTAL R\$ 1.300.000,00			

2. VAN - R\$ 100.000,00 CADA			
	Município	CRS	Processo Nº
1	Mata	4ª	125674-20.00/13-7
2	Palmares do Sul	18ª	023080-20.00/13-9
3	Santana da Boa Vista	3ª	104150-20.00/13-1
4	Santo Antônio do Palma	6ª	011755-20.00/13-3
5	Sinimbu	13ª	071058-20.00/13-2
6	Vacaria	5ª	118881-20.00/13-2
7	Westfália	16ª	092264-20.00/13-0
TOTAL R\$ 700.000,00			

3. VEÍCULO - R\$ 50.000,00 CADA			
	Município	CRS	Processo Nº
1	Ajuricaba	17ª	123278-20.00/13-0
2	Araricá	1ª	093530-20.00/13-5
3	Arroio dos Ratos	2ª	007396-20.00/13-8
4	Bossoroca	12ª	059082-20.00/13-7
5	Braga	15ª	056723-20.00/13-4
6	Caiçara	19ª	108362-20.00/13-4
7	Capão do Cipó	4ª	125728-20.00/13-7
8	Catuípe	17ª	123504-20.00/13-1
9	Chuívisca	2ª	007189-20.00/13-8
10	Coronel Barros	17ª	061003-20.00/13-3
11	Entre Rios do Sul	11ª	069423-20.00/13-8
12	Esperança do Sul	19ª	058110-20.00/13-0

13	Estrela Velha	1ª	075717-20.00/13-9
14	Frederico Westphalen	19ª	057891-20.00/13-7
15	Garibaldi	5ª	084391-20.00/13-3
16	General Câmara	2ª	007132-20.00/13-0
17	Harmonia	1ª	092981-20.00/13-2
18	Ibirubá	9ª	085468-20.00/13-2
19	Lagoa dos Três Cantos	6ª	096092-20.00/13-2
20	Minas do Leão	2ª	088349-20.00/13-5
21	Pinheirinho do Vale	19ª	108361-20.00/13-1
22	Salvador do Sul	1ª	052798-20.00/13-1
23	Santana da Boa Vista	3ª	114870-20.00/13-9
24	São Lourenço do Sul*	3ª	086823-20.00/13-1
25	São Martinho	17ª	123505-20.00/13-4
26	São Sebastião do Caí	1ª	053110-20.00/13-3
27	Sede Nova	17ª	0061028-20.00/13-0
28	Selbach	9ª	085450-20.00/13-9
29	Serafina Corrêa	6ª	096106-20.00/13-5
30	Sobradinho	8ª	013490-20.00/13-7
31	Tenente Portela	19ª	108478-20.00/13-0
32	Toropi	4ª	107597-20.00/13-2
33	Três de Maio	14ª	112934-20.00/13-6
34	Trindade do Sul	15ª	056736-20.00/13-4
35	Vista Alegre	19ª	058095-20.00/13-0
36	Vista Gaúcha	19ª	058099-20.00/13-0
TOTAL R\$ 1.850.000,00			

*Autorizado R\$ 100.000,00 equivalente a 2 veículos.

4. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES UBS's				
	Município	CRS	Processo Nº	Valor
1	Bossoroca	12ª	059084-20.00/13-2	R\$ 85.340,00
2	Entre-Ijuís	12ª	053747-20.00/13-7	R\$ 114.320,00
3	Ubiretama	12ª	053551-20.00/13-6	R\$ 24.010,00
TOTAL R\$ 223.670,00				

5. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES				
	Município/Entidade	CRS	Processo Nº	Valor
1	Caibaté	12ª	053646-20.00/13-6	R\$ 8.071,00
2	Cambará do Sul / Fundação Hospitalar São José	1ª	006569-20.00/13-0	R\$ 185.000,00
3	Charqueadas / Hospital Municipal de Charqueadas	2ª	088542-20.00/13-2	R\$ 1.500.014,19
4	Novo Tiradentes	19ª	023828-20.00/13-5	R\$ 90.000,00
5	Pinheiro Machado / Associação de Assistência Social - Hospital de Pinheiro Machado	3ª	114659-20.00/13-3	R\$ 63.580,00
6	Roca Sales / Hospital Roque Gonzales	16ª	056868-20.00/11-7	R\$ 70.136,96
7	Santo Augusto / Associação Hospitalar Bom Pastor	17ª	029364-20.00/13-4	R\$ 50.670,00
8	Taquaruçu do Sul	19ª	023707-20.00/13-0	R\$ 80.000,00
TOTAL R\$ 2.047.472,15				

6. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES UPA's				
	Município	CRS	Processo Nº	Valor
1	Três Passos / UPA I	19ª	051090-20.00/13-5	R\$ 500.000,00
TOTAL R\$ 500.000,00				

7. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE				
	Município	CRS	Processo Nº	Valor
1	Capivari do Sul / Pronto Atendimento	18ª	046231-20.00/13-3	R\$ 58.640,00
TOTAL R\$ 58.640,00				

8. REFORMA / AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE				
	Município	CRS	Processo Nº	Valor
1	Caçapava do Sul / Pronto Atendimento	8ª	075521-20.00/13-8	R\$ 311.886,44
2	Rio dos Índios / UBS	11ª	068987-20.00/13-3	R\$ 77.400,00
3	Tapes / Hospital Nossa Senhora do Carmo	2ª	110233-20.00/13-1	R\$ 616.600,27
4	Veranópolis / Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi	5ª	118984-20.00/13-9	R\$ 1.117.845,64
TOTAL R\$ 2.123.732,35				

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2013.

CIRO SIMONI
Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1254287

PORTARIAS

PORTARIA SES Nº 337/2013
ANEXO Nº 09

1. AMBULÂNCIAS - R\$ 100.000,00 CADA

	Município	CRS	Processo Nº
1	Forquetinha	16ª	092384-20.00/12-3
2	Mato Leitão	13ª	071056-20.00/13-7
3	Novo Hamburgo	1ª	052870-20.00/13-4
4	Pedro Osório	3ª	114783-20.00/13-0
TOTAL R\$ 400.000,00			

2. VAN - R\$ 100.000,00 CADA

	Município	CRS	Processo Nº
1	Alecrim	14ª	062436-20.00/13-7
2	Caraá	18ª	045819-20.00/13-3
3	Faxinal do Soturno	4ª	107612-20.00/13-2
4	Harmonia	1ª	052860-20.00/13-2
5	Itatiba do Sul	11ª	069645-20.00/13-3
6	Mariano Moro	11ª	069424-20.00/13-0
7	Santa Margarida do Sul	10ª	139825-20.00/13-2
8	Santo Antônio da Patrulha	18ª	045865-20.00/13-1
9	Tapera	6ª	096021-20.00/13-7
10	Tupanciretã	9ª	085448-20.00/13-9
11	Viamão	2ª	088969-20.00/13-8
TOTAL R\$ 1.100.000,00			

3. VEÍCULO - R\$ 50.000,00 CADA

	Município	CRS	Processo Nº
1	André da Rocha	6ª	096515-20.00/13-7
2	Arroio do Meio	16ª	092347-20.00/13-2
3	Arroio dos Ratos	2ª	007397-20.00/13-0
4	Caibaté	12ª	053647-20.00/13-9
5	Chiapetta	17ª	060832-20.00/13-4
6	Cidreira	18ª	045840-20.00/13-4
7	Crissiumal	17ª	128472-20.00/13-7
8	Cruz Alta	9ª	086096-20.00/13-7
9	Erechim	11ª	121889-20.00/13-0
10	Espumoso	6ª	096026-20.00/13-0
11	Novo Hamburgo*	1ª	052870-20.00/13-4
12	Pinhal	19ª	108475-20.00/13-2
13	Santa Clara do Sul	16ª	035656-20.00/13-0
14	Santa Margarida do Sul	10ª	106226-20.00/13-5
15	Santa Rosa	14ª	112949-20.00/13-1
16	Santa Rosa	14ª	112950-20.00/13-9
17	São José do Herval	16ª	092388-20.00/13-2
18	Sapiranga	1ª	006343-20.00/13-3
19	Sarandi	15ª	106801-20.00/13-7
20	Tapera	6ª	096020-20.00/13-4
21	Taquaruçu do Sul	19ª	108608-20.00/13-4
22	Vila Nova do Sul	4ª	125684-20.00/13-9
TOTAL R\$ 1.150.000,00			

*Autorizado R\$ 100.000,00 equivalente a 2 veículos.

4. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES UBS's

	Município	CRS	Processo Nº	Valor
1	Araricá	1ª	053031-20.00/13-1	R\$ 70.000,00
2	Barão do Triunfo	2ª	007151-20.00/13-0	R\$ 17.250,00
3	Chувиска	2ª	088733-20.00/13-0	R\$ 35.000,00
4	Crissiumal	17ª	128471-20.00/13-4	R\$ 50.082,25
5	Crissiumal	17ª	128473-20.00/13-0	R\$ 50.082,25
6	Crissiumal	17ª	128474-20.00/13-2	R\$ 50.082,25
7	Doutor Ricardo	16ª	092345-20.00/13-7	R\$ 16.000,00
8	Rio dos Índios	11ª	121896-20.00/13-3	R\$ 44.975,00
9	São João da Urtiga	6ª	011632-20.00/13-3	R\$ 160.224,00
10	São Pedro das Missões	15ª	106802-20.00/13-0	R\$ 50.000,00
11	Três Passos	19ª	108471-20.00/13-1	R\$ 35.207,00
TOTAL R\$ 578.902,75				

5. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES

	Município/Entidade	CRS	Processo Nº	Valor
1	Nova Prata / Hospital São João Batista	5ª	118879-20.00/13-2	R\$ 445.000,00
2	Pinheiro Machado	3ª	008228-20.00/13-0	R\$ 12.610,00
3	Pinheiro Machado / Associação de Assistência Social - Hospital de Pinheiro Machado	3ª	114681-20.00/13-7	R\$ 963.000,00
4	Rio Pardo / Hospital Regional de Rio Pardo	13ª	124647-20.00/13-2	R\$ 4.125.300,00
5	Santa Rosa / Hospital Dom Bosco	14ª	084249-20.00/12-0	R\$ 100.000,00
6	Santo Augusto / Associação Hospitalar Bom Pastor	17ª	029363-20.00/13-1	R\$ 82.952,08
7	São José do Herval / Hospital São Francisco	16ª	026721-20.00/13-0	R\$ 32.200,00
TOTAL R\$ 5.761.062,08				

6. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES UPA's

	Município/Entidade	CRS	Processo Nº	Valor
1	Caxias do Sul / UPA III	5ª	118876-20.00/13-4	R\$ 1.000.000,00
TOTAL R\$ 1.000.000,00				

7. REFORMA / AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

	Município	CRS	Processo Nº	Valor
1	Alecrim / Hospital de Caridade de Alecrim	14ª	019502-20.00/13-8	R\$ 136.127,51
2	Getúlio Vargas / UBS do Bairro Santo André	11ª	121906-20.00/13-5	R\$ 150.000,00
3	Nova Brésia / UBS tipo II	16ª	135181-20.00/12-8034416-20.00/12-0	R\$ 200.000,00
4	Santa Rosa / Hemocentro Regional de Santa Rosa	14ª	062304-20.00/13-8	R\$ 1.200.000,00
5	Santo Augusto / UBS (ESF III) da zona oeste	17ª	128478-20.00/13-3	R\$ 231.186,03
6	São Pedro do Butiá / UBS	12ª	053751-20.00/13-2	R\$ 200.000,00
TOTAL R\$ 2.117.313,54				

8. CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

	Município	CRS	Processo Nº	Valor
1	Cristal do Sul / UBS	19ª	057886-20.00/13-9	R\$ 500.000,00
2	Ijuí / CAPS II	17ª	123543-20.00/13-6	R\$ 1.456.500,00
3	Machadinho / UBS	6ª	096512-20.00/13-9	R\$ 422.515,07
4	Santa Rosa / CAPS II Novo Rumo e CAPS AD Movimento	14ª	112952-20.00/13-4	R\$ 80.000,00
5	Viamão / UBS tipo III no Bairro São Lucas	2ª	088711-20.00/13-0	R\$ 593.100,00
TOTAL R\$ 3.052.115,07				

9. CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / CONCLUSÃO DE UPA's

	Município	CRS	Processo Nº	Valor
1	Sapiranga / UPA I	1ª	005745-20.00/13-4	R\$ 500.000,00
TOTAL R\$ 500.000,00				

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2013.

CIRO SIMONI
Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1258207

SÚMULAS

AVISO DE REAGENDAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Secretaria da Saúde, torna público através de sua pregoeira, retifica o reagendamento de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, conforme descrição abaixo, mantendo as condições iniciais do edital, de acordo com a legislação vigente.

Objeto : Registro de Preços de produtos.

Tipo: Menor Preço

Processo nº 132747-20.00/13-2

Pregão Eletrônico nº 0261/2013

Abertura de propostas: as 10:00h do dia 18/12/2013

Data da Disputa: 19/12/2013 às 14:00 h.

O Edital encontra-se disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2013

Divisão de Compras

Codigo: 1257912

NºCONT.DCC/654/2013, Processo: Nº13748-20.00/11-8, celebrado em 10-12-2013, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA ROSA DE LIMA. OBJETO: Visa integrar o HOSPITAL ao Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde hospitalares e ambulatoriais, em caráter de urgência e eletivo, visando à garantia da atenção integral à saúde em todas as áreas contratadas e dentro do limite de sua capacidade instalada e pactuada, aos usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem. VALOR: R\$1.831.260,86 (Um milhão, oitocentos e trinta e um mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos), Anual total estimado. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

- Priorização do acesso ao sistema de ensino às famílias com gestantes crianças que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, promovendo a ampliação do nível de escolaridade e auxiliando na superação das desigualdades provenientes dessa condição.

- Apoio para a qualificação das equipes que atuam na atenção às famílias, gestantes e crianças, por meio da promoção de educação permanente e continuada.

- Previsão de recursos financeiros suficientes para o cofinanciamento do Primeira Infância Melhor.

- Garantia de um (01) representante da secretaria supracitada, para compor o Grupo Técnico Municipal - GTM.

Secretarias Municipais da Assistência Social:

- Articulação com as ações estratégicas do município para o fortalecimento da Proteção Social Básica, especialmente nos serviços comunitários de fortalecimento de vínculos.

- Oferta de apoio e orientação familiar, no que diz respeito à garantia dos direitos da criança e, especialmente, à prevenção da violência doméstica.

- Promoção de práticas sociais junto às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, de caráter coletivo, participativo e solidário, que envolvam instituições, associações e movimentos comunitários e que lhes deem maiores possibilidades de participação social, principalmente no que diz respeito ao cuidado e educação de suas crianças.

- Auxílio na busca/geração de renda nas comunidades, promovendo a superação da situação de vulnerabilidade e risco social existente no município.

- Garantia de inclusão no Cadastro Único das famílias atendidas pelo RC/PIM que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social.

- Identificação, no Cadastro Único, das famílias com perfil RC/PIM residentes nos territórios adscritos à política e priorização de seu atendimento pelo RC/PIM e demais serviços da Rede de Atenção.

- Apoio para a qualificação das equipes que atuam na atenção às famílias, gestantes e crianças, por meio da promoção de educação continuada.

- Apoio para a qualificação das equipes que atuam na atenção às famílias, gestantes e crianças, por meio da promoção de educação permanente e continuada.

- Previsão de recursos financeiros suficientes para o cofinanciamento do Primeira Infância Melhor. Portanto, para o desenvolvimento da Metodologia de trabalho do Primeira Infância Melhor, cabe à equipe municipal as seguintes atribuições:

Grupo Técnico Municipal - GTM:

- Gerenciar - de forma compartilhada - as ações do RC/PIM no município, promovendo a articulação intra e intersectorial das Redes de Serviços, garantindo acesso e integralidade no atendimento.

- Articular a Rede de Serviços do município e dos territórios adscritos, no sentido de integrar o Rede Cegonha/Primeira Infância Melhor com as demais ações implementadas e correlacionadas, otimizando e potencializando os recursos humanos existentes, acolhendo e/ou encaminhando as famílias para o atendimento de suas necessidades essenciais, otimizando as ações estratégicas do município para o fortalecimento da Educação Básica, da Atenção Básica em Saúde e da Proteção Social Básica.

- Monitorar e avaliar as ações do PIM, promovendo seu bom funcionamento, respeitando sua Metodologia e garantindo uma atenção de qualidade às famílias e suas crianças, principalmente àquelas em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio de atividades centradas na criança e na gestante, em seu contexto familiar e comunitário, com apoio das Redes de Serviços.

- Sensibilizar os Gestores Municipais sobre a importância do investimento nas políticas de atenção às famílias, gestantes e crianças.

- Mobilizar diferentes instituições municipais para a formação do Comitê Municipal da Primeira Infância.

- Participar da Capacitação Inicial para Grupos Técnicos Municipais do PIM, promovida pelo Grupo Técnico Estadual - GTE e das demais formações sobre temas afins à política, disponibilizadas pelo município ou pelas equipes estaduais que realizam apoio institucional aos municípios.

- Selecionar as áreas a serem atendidas pelo PIM no município, conforme critérios definidos pelas políticas de atenção às famílias, gestantes e crianças e orientados pela equipe do GTE, em conformidade com a gestão municipal.

- Apoiar a busca ativa de famílias com perfil RC/PIM, colaborando nas ações de divulgação da política no município e territórios adscritos, bem como na sensibilização das famílias para adesão ao PIM e às demais iniciativas de apoio à família.

- Monitorar e avaliar as ações do PIM no município, compartilhar as informações segundo o prazo e o fluxo estabelecidos pelo GTE e preencher as documentações previstas na Metodologia do PIM.

- Implantar o Banco de Dados Municipal do PIM, mediante capacitação de um digitador, pelo GTE, alimentando-o sistematicamente e regularmente.

- Facilitar as visitas dos membros do Grupo Técnico Estadual - GTE ao município para monitoramento e avaliação do PIM.

- Facilitar os contatos necessários do GTE com os Gestores no município.

- Informar os gestores municipais sobre o desenvolvimento das ações do RC/PIM, incluindo informações sobre as fragilidades e avanços das políticas de apoio à primeira infância desenvolvidas no município e territórios adscritos.

- Realizar a Capacitação Inicial para Monitores e Visitadores, privilegiando a participação dos demais profissionais que atuam nas políticas correlacionadas, promovendo o matriciamento das equipes municipais com foco no desenvolvimento infantil.

- Realizar matriciamento das equipes municipais sobre temas afins às políticas de atenção à família, gestante e criança, especialmente, sobre a promoção do desenvolvimento na primeira infância.

- Promover e/ou participar de encontros sistemáticos com as equipes que desenvolvem ações correlacionadas ao PIM/RC no Município e nos territórios adscritos, especialmente às equipes de saúde, educação e assistência social.

- Apoiar a Rede de Serviços na promoção de formações continuadas que priorizem a construção de conhecimentos através do compartilhamento de saberes e práticas sobre temas afins às políticas de atenção à família, gestante e criança, com espaço para acolhimento das demandas identificadas nas rotinas de trabalho, em iniciativas que priorizem o equilíbrio entre as questões metodológicas e as questões reflexivas.

Monitor:

- Articular a Rede de Serviços do território adscrito, com apoio do GTM, no sentido de integrar o Primeira Infância Melhor com as demais ações implementadas e correlacionadas, otimizando e potencializando os recursos humanos existentes, acolhendo e/ou encaminhando as famílias para o atendimento de suas necessidades essenciais e otimizando as ações estratégicas do município para o fortalecimento da Educação Básica, da Atenção Básica em Saúde e da Proteção Social Básica.

- Monitorar e avaliar as ações dos Visitadores, promovendo o bom funcionamento do PIM, respeitando sua Metodologia e garantindo uma atenção de qualidade às famílias e suas crianças, principalmente àquelas em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio de atividades centradas na criança e na gestante, em seu contexto familiar e comunitário com apoio das Redes de Serviços.

- Realizar a interlocução entre os Visitadores e o GTM, encaminhando demandas identificadas nas rotinas de trabalho e planejando, de modo coletivo, as estratégias para qualificação da política e da atenção destinada às famílias.

- Apoiar o trabalho dos Visitadores, acompanhando e orientando suas atividades, especialmente as ações de sensibilização das famílias e comunidades para as ações do RC/PIM e das demais políticas de apoio à família, além das ações de planejamento e execução dos atendimentos/Modalidades de Atenção.

- Apoiar a construção de relações de caráter dialógico entre os Visitadores e as famílias, garantindo uma atenção centrada nas demandas de cada família, gestante e criança.

- Fortalecer os saberes e práticas dos Visitadores, promovendo formações continuadas, com base nas demandas identificadas no acompanhamento sistemático de suas atividades.

- Preencher os formulários das documentações previstas na Metodologia do PIM.

- Participar da Capacitação Inicial para Monitores do PIM, promovida pelo GTE e/ou GTM e das demais formações sobre temas afins à política, disponibilizadas pelo município ou pelas equipes estaduais que realizam apoio institucional aos municípios.

- Realizar, com apoio do GTM, matriciamento das equipes municipais sobre temas afins às políticas de atenção à família, gestante e criança, especialmente, sobre a promoção do desenvolvimento na primeira infância.

- Promover e/ou participar de encontros sistemáticos com as equipes que desenvolvem ações correlacionadas ao PIM/RC no Município e nos territórios adscritos, especialmente as equipes de saúde, educação e assistência social.

- Apoiar a Rede de Serviços na promoção de encontros para formações continuadas que priorizem a construção de conhecimentos através do compartilhamento de saberes e práticas sobre temas afins às políticas de atenção à família, gestante e criança, com espaço para acolhimento das demandas identificadas nas rotinas de trabalho, em iniciativas que priorizem o equilíbrio entre as questões metodológicas e as questões reflexivas.

Visitador:

- Compor ações integradas junto aos demais agentes do seu território adscrito e equipes da Rede de Serviços do município - especialmente dos encontros sistemáticos - contribuindo para a qualificação dos processos de trabalho e para o acesso das famílias às políticas desenvolvidas.

- Sensibilizar as famílias e comunidades para o objetivo do RC/PIM, destacando a importância do cuidado e da educação na primeira infância e a relevância do apoio familiar na promoção do desenvolvimento integral da criança, desde a gestação.

- Planejar e executar atendimentos, em conformidade com a Metodologia do PIM, voltados para a e gestante e criança, considerando o seu contexto familiar, comunitário e cultural, com apoio das Redes de Serviços.

- Fortalecer as competências familiares para cuidar e educar suas crianças, elegendo orientações e atividades que contribuam para o fortalecimento dos vínculos afetivos e para o desenvolvimento da capacidade das crianças para aprender e se desenvolver.

- Acompanhar os resultados da intervenção do PIM em relação aos ganhos das famílias, gestantes e crianças, bem como preencher as documentações previstas na Metodologia do PIM.

- Comunicar ao Monitor e/ou GTM sobre situações identificadas em sua rotina de atendimentos que possam comprometer o desenvolvimento saudável das famílias, gestantes e crianças.

- Participar das formações promovidas pelo GTM e/ou Monitor e das demais formações sobre temas afins à política, disponibilizadas no município.

Código: 1258449

PORTARIA SES Nº 337/2013 ANEXO Nº 10

Retifica-se no Anexo nº 09 da referida Portaria - item nº 05 - Equipamentos e Materiais Permanentes Hospitalares, Município de Rio Pardo/Hospital Regional de Rio Pardo, processo nº 124647-20.00/13-2, deve ser excluído por ter constado indevidamente. Porto Alegre, 11 de dezembro de 2013.

ELEMAR SAND

Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

Código: 1258450

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 648/13 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando: que a Constituição Federal, Incisos II e VIII do Artigo 200, que atribui ao Sistema Único de Saúde a execução das ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador, e colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho; que a Constituição Federal, em seu Artigo 30, Inciso VII, estabelece competir aos municípios prestar, com cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

os preceitos das seguintes normas: Lei Federal nº 8.080/1990, do Decreto Federal nº 7.508/2011, da Portaria GM/MS nº 3.908/1998, da Portaria GM/MS nº 1.679/2002, da Portaria GM/MS nº 2.728/2009 e da Portaria GM/MS nº 104/2011;

que a implementação do Sistema Único de Saúde (SUS) é uma responsabilidade que deve ser compartilhada por todas as esferas de governo, de forma descentralizada e hierarquizada, com gestão única em cada esfera de governo e com participação da comunidade, principalmente por meio dos Conselhos e Conferências de Saúde;

que a Portaria nº 2.808, de 20 de novembro de 2013, que convoca a Quarta Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, tendo como tema central: Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, Direito de Todos e Todas e Dever do Estado;

a Resolução nº 494, de 27 de novembro de 2013, do Conselho Nacional de Saúde que aprova o Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadoras;

que o Ofício do Conselho Estadual de Saúde CES/RS/698/13, que atribui ao Estado a responsabilidade pela infraestrutura física e os recursos financeiros para a realização da Conferência e sendo que as mesmas ocorrerão nas sete Macroregionais de Saúde;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 06/12/13.

RESOLVE:

Art. 1º - Repassar aos Municípios que sediarão as 07 Conferências Macrorregionais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, o valor de R\$ 50.000,00 em parcela única, com a finalidade de custear estes eventos, sendo que os municípios sede das Conferências Macrorregionais serão responsáveis pela administração destes recursos, para fornecimento de toda infraestrutura conforme definição do Regimento Interno.

Parágrafo Único - A infraestrutura deverá ter no mínimo um auditório para 300 lugares, 04 salas para trabalho em grupo e apoio, todos com equipamentos de informática e de projeção, almoço e lanche para os participantes durante os dois dias da Conferência, além da estrutura e refeições para a reportagem e pessoal para administração do evento.

Art. 2º - Os recursos financeiros serão transferidos fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde - FES aos Fundos Municipais de Saúde - FMS, oriundos da portaria da RENAST nº 2.728/2009 em parcela única.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2013.

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 648/13 - CIB/RS

Município sede da Conferencia Macrorregional	Data da Conferência Macrorregional
Caxias do Sul	21-22/03/2014
Pelotas	28-29/03/2014
Santa Maria	11-12/04/2014
Porto Alegre	25-26/04/2014
Santa Cruz do Sul	09-10/05/2014
Santa Rosa	16-17/03/2014
Passo Fundo	23-24/05/2014

Código: 1258425

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEMA-MUNICÍPIO DE COTIPORÃ Nº 73/2009

I - PARTÍCIPES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, no âmbito do Departamento de Florestas e Áreas Protegidas, e o Município de Cotiporã. **II - OBJETO:** Ficam prorrogados os prazos constantes dos Itens 2- DESCRIÇÃO DO PROJETO (PERÍODO DE EXECUÇÃO) e 3- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE) do Plano de Trabalho do Convênio, que passam a vigorar conforme o novo Plano Trabalho parte integrante deste Primeiro Termo Aditivo. E fica alterado o Item 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO (JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO) que passa a vigorar conforme o novo Plano de Trabalho parte integrante deste Primeiro Termo Aditivo. Ficam acrescentados ao CONVÊNIO SEMA - MUNICÍPIO DE COTIPORÃ Nº 73/2009 a CLÁUSULA SEGUNDA - A - DO LICENCIAMENTO e o Inciso III, na CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES. E o prazo de vigência do CONVÊNIO SEMA-MUNICÍPIO DE COTIPORÃ Nº 73/2009, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de dezembro de 2013. **III - ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO:** Processo Administrativo nº 5174-0500/09-5. Secretaria do Meio Ambiente, Avenida Borges de Medeiros, nº 261, 14º andar, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2013.

Neio Lúcio Fraga Pereira
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Codigo: 1258896

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEMA-MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA Nº 63/2009

I - PARTÍCIPES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, no âmbito do Departamento de Florestas e Áreas Protegidas, e o Município de Fagundes Varela. **II - OBJETO:** Ficam prorrogados os prazos constantes dos Itens 2- DESCRIÇÃO DO PROJETO (PERÍODO DE EXECUÇÃO) e 3- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE) do Plano de Trabalho do Convênio, que passam a vigorar conforme o novo Plano Trabalho parte integrante deste Primeiro Termo Aditivo. E fica alterado o Item 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO (JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO) que passa a vigorar conforme o novo Plano de Trabalho parte integrante deste Primeiro Termo Aditivo. Ficam acrescentados ao CONVÊNIO SEMA - MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA Nº 63/2009 a CLÁUSULA SEGUNDA - A - DO LICENCIAMENTO e o Inciso III, na CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES. E o prazo de vigência do CONVÊNIO SEMA-MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA Nº 63/2009, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de dezembro de 2013. **III - ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO:** Processo Administrativo nº 6533-0500/09-5. Secretaria do Meio Ambiente, Avenida Borges de Medeiros, nº 261, 14º andar, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2013.

Neio Lúcio Fraga Pereira
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Codigo: 1258897

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO SEMA-MUNICÍPIO DE CASEIROS Nº 78/2013

I - PARTÍCIPES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, no âmbito do Departamento de Florestas e Áreas Protegidas, e o Município de Caseiros. **II - OBJETO:** Delegação de Competência da Secretaria do Meio Ambiente ao Município de Caseiros para realização da gestão florestal, através do licenciamento e fiscalização das atividades e empreendimentos localizados no Município, cuja vegetação açambarca as restrições impostas pela Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, denominada Lei da Mata Atlântica, bem como estabelecer procedimentos com vista à preservação, à conservação, à recuperação e à melhoria do meio ambiente. **III - VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses a partir da data da publicação da súmula deste Instrumento no Diário Oficial do Estado. **IV - ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO:** Processo Administrativo: 12214-05.00/13-5. Secretaria do Meio Ambiente, Av. Borges de Medeiros, nº 261, 14º andar, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2013.

Neio Lúcio Fraga Pereira
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Codigo: 1258898

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO SEMA-MUNICÍPIO DE PAIM FILHO Nº 72/2013

I - PARTÍCIPES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, no âmbito do Departamento de Florestas e Áreas Protegidas, e o Município de Paim Filho. **II - OBJETO:** Delegação de Competência da Secretaria do Meio Ambiente ao Município de Paim Filho para realização da gestão florestal, através do licenciamento e fiscalização das atividades e empreendimentos localizados no Município, cuja vegetação açambarca as restrições impostas pela Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, denominada Lei da Mata Atlântica, bem como estabelecer procedimentos com vista à preservação, à conservação, à recuperação e à melhoria do meio ambiente. **III - VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses a partir da data da publicação da súmula deste Instrumento no Diário Oficial do Estado. **IV - ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO:** Processo Administrativo: 10848-05.00/13-6. Secretaria do Meio Ambiente, Av. Borges de Medeiros, nº 261, 14º andar, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2013.

Neio Lúcio Fraga Pereira
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Codigo: 1258899

Fundação Zoobotânica do RS

Presidente: ARLETE IEDA PASQUALETTO
End: Avenida Dr. Salvador França, nº 1427
Porto Alegre/RS - 90690-000

RETIFICAÇÕES**RETIFICAÇÃO**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO RIO GRANDE DO SUL, altera a Portaria nº 2727/2011, substituindo os servidores: Maria Cristina Teixeira de Oliveira ID nº 3011879-01 por **Cláudio Saldanha Alves** ID nº 3036740-01 e Cristina Leonhardt ID nº 3011844-01 por **Luiz Carlos da Silva** ID nº 3011950-01. Porto Alegre, 10 de dezembro de 2013.

Codigo: 1259436

SÚMULAS**PORTARIA Nº 2859/2013**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **DESIGNA** Glayson Ariel Bencke, ID 3036545-01, **Cláudio Saldanha Alves**, ID 3036740-01, **Luciano de Azevedo Moura**, ID 3573389-01, **Ricardo Ott**, ID 3039900-01, **Marco Aurélio da Silva D'Ávila**, ID 3013260-01, sob a presidência do primeiro, sem prejuízo de suas atividades e sem acréscimo salarial, para comporem a comissão de avaliação para revisão de bens do ativo permanente imobilizado desta Fundação. Porto Alegre, 28 de novembro de 2013.

Codigo: 1259353

PORTARIA Nº 2860/2013

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **DESIGNA** os servidores **Maria do Carmo Both**, ID nº 3036677-01, **Inês Tremarin de Oliveira**, ID nº 3011828-01 e **Márcia Maria Weber**, ID nº 3011755-01, para sob a presidência do primeiro, sem prejuízo de suas atividades e sem acréscimo salarial comporem a Comissão de Sindicância para apurar a autoria de avariações no relógio ponto do Parque Zoológico, ocorridas no dia 14 de novembro de 2013.

Codigo: 1259433

Secretaria da Saúde**Secretaria da Saúde**

Secretário de Estado : CIRO SIMONI
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

PORTARIAS**PORTARIA SES Nº 337/2013
ANEXO Nº 11**

1. VAN - R\$ 100.000,00 CADA			
	Município	CRS	Processo Nº
1	Charqueadas	2ª	088996-20.00/13-5
TOTAL R\$ 100.000,00			

2. VEÍCULO - R\$ 50.000,00 CADA			
	Município	CRS	Processo Nº
1	Charqueadas	2ª	088994-20.00/13-0
TOTAL R\$ 50.000,00			

3. CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE				
	Município	CRS	Processo Nº	Valor
1	Itatiba do Sul / UBS no Bairro Fundec	11ª	069231-20.00/13-8	R\$ 300.000,00
TOTAL R\$ 300.000,00				

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2013.

ELEMAR SAND
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

Codigo: 1258960

EDITAIS**MINUTA PARA RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL DE PAS****DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA****EDITAL DE RETIFICAÇÃO**

A Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul retifica a publicação realizada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul em 23 de setembro de 2013, pg. 73, código 1219528, referente ao Processo Administrativo Sanitário nº 031213-2000/13-2, em que foi autuada a empresa **SÍMBIOS - Laboratório de Análises Clínicas, Genética e Molecular**, para na penalidade imposta onde se lê "INTERDIÇÃO PARCIAL DO ESTABELECIMENTO", leia-se "INTERDIÇÃO TOTAL DO SERVIÇO DE LABORATÓRIO CLÍNICO EM HUMANOS".

Codigo: 1258998

SÚMULAS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria da Saúde torna pública, através de seu pregoeiro e equipe de apoio designados por Portaria, a abertura de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, conforme descrição abaixo, de acordo com a legislação vigente.

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos para uso humano.

Tipo: Menor Preço

Processo nº **140250-20.00/13-6**

Pregão Eletrônico nº **0278/2013**

Data da Disputa: **08/01/2013 às 14:00h.**

O Edital encontra-se disponível no site www.licitacoes-e.com.br

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2013

Divisão de Compras

Codigo: 1258945

Assunto: Dispensa
Expediente: 056462-2000/14-2
Nome: Fabiane Lopes de Oliveira
Id.Func./Vínculo: 3681475/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Especialista em Saúde
Lotação: Secretaria da Saúde

DISPENSA, a contar de 20/06/2014.

Código: 1339323

Assunto: Dispensa
Expediente: 067364-2000/14-3
Nome: Maria Aparecida de Araujo
Id.Func./Vínculo: 3722252/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Especialista em Saúde
Lotação: Secretaria da Saúde

DISPENSA, a pedido, a contar de 01/06/2014.

Código: 1339324

Assunto: Processo Administrativo-Disciplinar
Expediente: 083466-2000/13-2
Nome: Marcelo Bertoglio
Id.Func./Vínculo: 1874845/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Assistente em Saúde - NM 1-D
Lotação: Secretaria da Saúde

DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com o artigo 200, inciso II, da Lei Complementar 10098/94, para apurar se o servidor incorreu nas irregularidades constantes no processo acima mencionado e se infringiu os artigos 177, incisos III,IV,V,VII,X,XII, artigo 178, incisos II,XVII,XXIV e artigo 191, inciso VII, da mesma Lei Complementar.

Código: 1339325

PORTARIAS

PORTARIA SES Nº 136/2014 ANEXO Nº 15

1. VAN - R\$ 100.000,00 CADA			
	Município	CRS	Processo Nº
1	Alegrete	10ª	106400-20.00/13-1
2	Gramado	5ª	010859-20.00/14-3
3	Nova Alvorada	6ª	096133-20.00/13-2
TOTAL R\$ 300.000,00			

2. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES				
	Município / Entidade	CRS	Processo Nº	Valor
1	Cacequi / Instituto de Saúde e Educação Vida - ISEV	4ª	010388-20.00/14-5	R\$ 290.900,00
2	Santa Rosa / Hospital ABOSCO	14ª	113371-20.00/13-3	R\$ 173.595,00
TOTAL R\$ 464.495,00				

3. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES UBS's				
	Município	CRS	Processo Nº	Valor
1	São Vendelino	5ª	136667-20.00/13-7	R\$ 50.000,00
TOTAL R\$ 50.000,00				

4. CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / CONCLUSÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE				
	Município / Entidade	CRS	Processo Nº	Valor
1	Crissiumal / UBS	17ª	128481-20.00/13-6	R\$ 157.000,00
2	Santo Augusto / Hospital Bom Pastor	17ª	128532-20.00/13-8	R\$ 3.372.810,04
3	Três Forquilhas / UBS	18ª	045805-20.00/13-0	R\$ 100.000,00
TOTAL R\$ 3.629.810,04				

5. REFORMA DE SERVIÇOS DE SAÚDE				
	Município	CRS	Processo Nº	Valor
1	Água Santa / UBS	6ª	135949-20.00/13-6	R\$ 139.115,09
TOTAL R\$ 139.115,09				

Porto Alegre, 26 de junho de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Secretária de Estado da Saúde

Código: 1339034

ANEXO 12 - PORTARIA SES Nº 337/2013

Retifica-se no Anexo nº 02 - item 2 - Van, município de Ijuí, processo nº 060684-20.00/13-2, no valor de R\$ 100.000,00, que o correto é item 1- Ambulância.

Porto Alegre, 26 de junho de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Secretária de Estado da Saúde - RS

Código: 1339035

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 270/14 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria MS/GM nº 2.306, de 02/10/2009, que aprova o "Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais 2009";
a Portaria MS/GM nº 2.226, de 18/09/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;
a Proposta nº 87990.8000001/090-01 cadastrada no Sistema de Projetos do Fundo Nacional de Saúde pelo município de Cachoeirinha;
a pactuação realizada na reunião da SETEC de 07/10/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar a entrega do atestado de conclusão de edificação de Unidade Básica de Saúde do município de Cachoeirinha.

Parágrafo Único - O atestado de conclusão de edificação apresentado a esta CIB/RS, está assinado pelo gestor municipal e por profissional habilitado pelo CREA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 29 de maio de 2014.

Código: 1339036

RESOLUÇÃO Nº 287/14 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Decreto Presidencial nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite

o Decreto Estadual nº 48.694, de 30 de março de 2012, que institui o Plano Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano RS sem limite;

a Portaria GM/MS nº 793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede De Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

a Portaria GM/MS nº 835, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

o disposto nos Instrutivos de Reabilitação auditiva, física, intelectual e visual (Centros Especializados em Reabilitação (CER) e serviços habilitados em modalidade única), publicados em 10 de abril de 2013, referentes às Portarias GM/MS nº 793, de 24 de abril de 2012, e Portaria GM/MS nº 835, de 25 de abril de 2012;

a necessidade de qualificar e completar a Rede Estadual de Assistência a Pessoa com Deficiência, regionalizada e hierarquizada, habilitando e qualificando as Unidades de Reabilitação como CER, de acordo com as disposições legais supracitadas e os Planos Estadual e Macrorregional que instituem a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a indicação de habilitação pelo Ministério da Saúde de CER Tipo II nas áreas Física e Intelectual para a Associação de Assistência à Criança Deficiente - AACD, pelo RS situada no município de Porto Alegre.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de junho de 2014.

Código: 1339037

RESOLUÇÃO Nº 288/14 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Decreto Presidencial nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite;

o Decreto Estadual nº 48.694, de 30 de março de 2012, que institui o Plano Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano RS sem limite;

a Portaria GM/MS nº 793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

a Portaria GM/MS nº 835, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

o disposto nos Instrutivos de Reabilitação auditiva, física, intelectual e visual (CER e serviços habilitados em modalidade única), publicados em 10 de abril de 2013, referentes às Portarias GM/MS nº 793, de 24 de abril de 2012, e Portaria GM/MS nº 835, de 25 de abril de 2012;

a aprovação das Regiões de Saúde, através das seguintes Resoluções CIR: Resolução nº 057/2013 - Caxias e Hortênsias; Resolução nº 126/2013 - Basalto e Vinhedos e Resolução nº 088/2013 - Campos de Cima da Serra;

a necessidade de qualificar e completar a Rede Estadual de Assistência a Pessoa com Deficiência, regionalizada e hierarquizada, habilitando e qualificando as Unidades de Reabilitação como Centros Especializados em Reabilitação (CER), de acordo com as disposições legais supracitadas e os Planos Estadual e Macrorregional que instituem a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a indicação para habilitação pelo Ministério da Saúde de CER Tipo II nas áreas Física e Intelectual para a Universidade de Caxias do Sul - UCSV, pelo RS situada no município de Caxias do Sul.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de junho de 2014.

Código: 1339038